



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

online

MUNICÍPIO DE GUARAPARI

13634 / 2020

23/07/2020 13:53



REQUERENTE: SETAC SEC M DE TRABALHO, ASSISTENCIA E

Grupo do Assunto: ENCAMINHANDO

Assunto: SOLICITAÇÃO

SOL. ATRAVÉS DO MEMO DE Nº 729/2020 AUTORIZAÇÃO PARA
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO - DISPENSA POR
JUSTIFICATIVA EM RAZÃO DA PÂNDEMIA DO COVID -19

SAE

SETAC

UG - 203



Estado do Espírito Santo
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania



MEMORANDO SETAC Nº 729/2020

AO GABINETE DO PREFEITO.

EXMO. SR. EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES.

**OBJETO: AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO -
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA EM RAZÃO DA PANDEMIA DO COVID-19**

Guarapari-ES, 22 de julho de 2020.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

CONSIDERANDO a pandemia de doença infecciosa viral respiratória – COVID-19, causada pelo agente Novo Coronavírus – SARS-CoV-2 – 1.5.1.1.0 e a necessidade de medidas de prevenção e controle de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;

Considerando a publicação da Lei nº. 13.979 de 6 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

Considerando o disposto no art. 4º da mencionada lei, que dispensa a licitação para a aquisição de serviços destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus;

Considerando o Decreto Municipal nº. 202/2020, que declarou situação de emergência em Saúde Pública no Município de Guarapari, em razão de pandemia de doença infecciosa viral respiratória – COVID-19, causada pelo agente Novo Coronavírus – SARS-CoV-2;

Considerando a previsão contida no art. 5º do Decreto Municipal nº. 202/2020, que dispensa a licitação para aquisição de bens, serviços, alimentos e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus;

Considerando o Decreto Municipal nº. 205/2020, que assegurou, em seu art. 10, o funcionamento da Secretaria de Trabalho, Assistência e Cidadania por possuir característica de serviço essencial e atuar diretamente no enfrentamento do COVID-19;

Considerando que os atendimentos à população, realizados pelos Serviços/Programas e Projetos vinculados a esta Secretaria foram mantidos, dentre os quais estão aqueles destinados as pessoas em situação de rua;

Considerando a necessidade de implantação de abrigamento provisório para as pessoas em situação de rua com suspeita ou positivadas para o novo coronavírus (COVID-19), com vistas a garantir à proteção social a essa população;



Estado do Espírito Santo
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania



Considerando que os abrigos provisórios necessitam de toda estrutura para o atendimento de qualidade aos usuários acolhidos, a fim de garantir sua proteção integral, oferecendo alimentação adequada, condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade;

Considerando que a realização de processo licitatório demandaria expressivo tempo, o que, neste momento, retardaria a instalação do acolhimento institucional provisório;

Considerando que aguardar a delonga temporal da licitação regular acarretaria a demora na aquisição dos itens imprescindíveis para a instalação do abrigo e, conseqüente, proteção desse público exposto as vulnerabilidades sociais potencializadas pela pandemia do novo coronavírus;

Considerando que em virtude da pandemia do COVID-19, o Ministério da Cidadania disponibilizou recursos para os Municípios com intuito de fortalecer as ações no enfrentamento aos impactos decorrentes da disseminação do vírus junto às famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, sendo realizado o Termo de Aceite – Emergência COVID 19, junto ao Governo Federal para recebimento da referida verba;

Solicito autorização para a aquisição, por dispensa de licitação, de MATERIAL DE CONSUMO, especificado abaixo e no termo de referência em anexo.

Informamos que o recurso disponível para este fim encontra-se na conta do Fundo Municipal de Assistência Social - verba federal Covid: Conta nº 567728 – Acolhimento - Consumo: R\$ 95.600,00.

Respeitosamente,



BREILA MARDEGAN DA SILVA

Secretária Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania

Breila Mardegan da Silva
Secretária Municipal de Trabalho,
Assistência e Cidadania
SETAC - Decreto 399/2019



Estado do Espírito Santo
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania



ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE SOLICITADA
01	TOUCA DESCARTÁVEL TNT COM ELASTICO UNISSEX PCTE 100 UNIDADES	Und	300 21
02	BOBINA 2KG DE SACO PICOTADO 28X44 ALTA DENSIDADE ESPESSURA 0,03 MICRAS ROLO COM APROX. 170 UNIDADES. SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PICOTADA 15X20 CM (PARA EMBALAR FRUTAS E PÃES) - SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PICOTADO CAPACIDADE 2 KG;	Und	50 23
03	COPO DESCARTÁVEL REFORÇADO 200 ML PACOTE COM 100 UNIDADES.	Und	100
04	COPO DESCARTÁVEL REFORÇADO CAPACIDADE 50 ML COM 100 UNIDADES.	Und	100
05	COLHER DE REFEIÇÃO, PLÁSTICO POLIESTIRENO ATÓXICO, DESCARTÁVEL, P/ SOBREMESA, BRANCA, PIGMENTO ATÓXICO, EMBALAGEM C/ 50 UNIDADES, SUPORTA MAX 100° C, EM CONFORMIDADE C/ AS NORMAS ABNT.	Und	50
06	GARFO DE REFEIÇÃO MATERIAL DESCARTÁVEL REFORÇADO PACOTE COM 50 UNIDADES.	Und	50
07	GUARDANAPO DE PAPEL GUARDANAPO DE PAPEL; MEDINDO APROXIMADAMENTE (30 X 30) CM; EM FOLHA SIMPLES; TIPO LISO; COR BRANCA; PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	Und	30
08	PAPEL TOALHA INTERFOLHA - BRANCO - PACOTE C/ 1000 FOLHAS.	Und	100 21
09	PRATO DESCARTÁVEL, 23 CM, FUNDO, BRANCO, PCT C/ 10 UNID, REGISTRO ABNT	Und	100
10	PRATO FUNDO, TIPO CUMBUCA, PLÁSTICO POLIESTIRENO ATÓXICO, DESCARTÁVEL, APROX 15 CM D E DIÂMETRO (BOCA), APROX 4,5 CM DE PROFUNDIDADE, P/ SOBREMESA, BRANCO, PIGMENTO ATÓXICO, EMBALAGEM C/ 10 UNIDADES, SUPORTA MAX 100° C, EM CONFORMIDADE C/ AS NORMAS ABNT.	Und	100



Estado do Espírito Santo
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania

TERMO DE REFERÊNCIA



1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

1.1. Órgão governamental gestor:

Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania – SETAC.

1.2. Objeto

Aquisição de Materiais de Consumo via Dispensa de Licitação, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania - SETAC.

2. JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO a pandemia de doença infecciosa viral respiratória – COVID-19, causada pelo agente Novo Corona vírus – SARS-CoV-2 – 1.5.1.1.0 e a necessidade de medidas de prevenção e controle de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;

Considerando a publicação da Lei nº. 13.979 de 6 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do corona vírus;

Considerando o disposto no art. 4º da mencionada lei, que dispensa a licitação para a aquisição de serviços destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do corona vírus;

Considerando o Decreto Municipal nº. 202/2020, que declarou situação de emergência em Saúde Pública no Município de Guarapari, em razão de pandemia de doença infecciosa viral respiratória – COVID-19, causada pelo agente Novo Corona vírus – SARS-CoV-2;

Considerando a previsão contida no art. 5º do Decreto Municipal nº. 202/2020, que dispensa a licitação para aquisição de bens, serviços, alimentos e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Corona vírus;

Considerando o Decreto Municipal nº. 205/2020, que assegurou, em seu art. 10, o funcionamento da Secretaria de Trabalho, Assistência e Cidadania por possuir característica de serviço essencial e atuar diretamente no enfrentamento do COVID-19;



Estado do Espírito Santo
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania



Considerando que os atendimentos à população, realizados pelos Serviços/Programas e Projetos vinculados a esta Secretaria foram mantidos, dentre os quais estão aqueles destinados as pessoas em situação de rua;

Considerando a necessidade de implantação de abrigo provisório para as pessoas em situação de rua com suspeita ou positivadas para o novo coronavírus (COVID-19), com vistas a garantir a proteção social a essa população;

Considerando que os abrigos provisórios necessitam de toda estrutura para o atendimento de qualidade aos usuários acolhidos, a fim de garantir sua proteção integral, oferecendo alimentação adequada, condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade;

Considerando que a realização de processo licitatório demandaria expressivo tempo, o que, neste momento, retardaria a instalação do acolhimento institucional provisório;

Considerando que aguardar a delonga temporal da licitação regular acarretaria a demora na aquisição dos itens imprescindíveis para a instalação do abrigo e, conseqüente, proteção desse público exposto as vulnerabilidades sociais potencializadas pela pandemia do novo coronavírus;

Considerando que em virtude da pandemia do COVID-19, o Ministério da Cidadania disponibilizou recursos para os Municípios com intuito de fortalecer as ações no enfrentamento aos impactos decorrentes da disseminação do vírus junto às famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, sendo realizado o Termo de Aceite – Emergência COVID 19, junto ao Governo Federal para recebimento da referida verba;

3. DA FORMA DE AQUISIÇÃO

3.1 O objeto a ser adquirido enquadra-se na classificação de bens comuns, podendo ser especificadas de forma objetiva, e encontra amparo nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 5.450/2005, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93, consolidada.

A presente contratação será realizada por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA**, considerando o **MENOR PREÇO DO ITEM**, proposto entre os interessadas, segundo as especificações e normas adotadas pela Administração, atendendo a Lei de Licitações 10.520/2002 subsidiada pela Lei 8.666/93, consolidada.



Estado do Espírito Santo
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania



4. DA DESCRIÇÃO E DOS QUANTITATIVOS DO OBJETO

- 4.1 Os produtos deverão seguir as especificações, quantidade e medidas, conforme descritos em anexo.

5. DA PROPOSTA

5.1. As empresas, antes de apresentarem suas propostas, deverão analisar o presente Termo de Referência, dirimindo, tempestivamente, todas as dúvidas, de modo a não incorrerem em omissões, eis que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimos dos preços propostos. Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações ora fornecidas não poderão, em nenhuma hipótese, constituir pretexto para o contratado cobrar "serviços extras" e/ou alterar a composição de seus preços unitários.

5.2. Nos preços da proposta deverão estar inclusas todas as despesas e custos diretos e indiretos, como impostos, contribuições, taxas, fretes, encargos sociais, fiscais e trabalhistas, serviços e materiais necessários à completa execução dos serviços.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. Atestado(s) de capacidade técnica emitida por pessoa jurídica do direito público ou privado, no qual comprove que a empresa fornece ou forneceu, sem restrição, produtos de natureza igual ou semelhante ao lote arrematado no certame, devidamente assinado.

7. DA FORMA DE EXECUÇÃO

7.1. A Secretaria de Trabalho, Assistência e Cidadania, deverá executar o objeto, conforme a demanda existente, com a devida justificativa, Autorização de Fornecimento, nota de reserva e empenho.

7.4. A previsão de entrega deverá ser de até 07 (sete) dias úteis a partir da Autorização de Fornecimento.

8. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

8.1. A Prefeitura Municipal de Guarapari rejeitará no todo ou em parte, os materiais que estiverem em desacordo com a especificação do edital.



Estado do Espírito Santo
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania



8.2. Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas neste termo de referência ou apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, e a licitante vencedora será obrigada a substituí-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de recebimento da notificação realizada pela Administração sobre o fato, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução.

8.3. O material deverá ser entregue conforme propostas de preços vencedoras do certame, conforme as especificações deste Termo de Referência.

8.4. O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.

9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A Administração promoverá o acompanhamento e fiscalização da entrega material, sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

9.2. A Secretaria requisitante indicará, formalmente, um servidor como responsável pelo recebimento do produto e pela fiscalização do contrato, o qual deverá atestar a nota, sem o qual não será permitido qualquer pagamento.

9.3. A fiscalização pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor por quaisquer irregularidades na entrega do material ou na prestação dos serviços, nem perante terceiros, ainda que resultante de imperfeições técnicas.

10. FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento definitivo do objeto e respectivo atesto da Nota fiscal/fatura ou documento equivalente.

10.2. Como condição para a efetivação do pagamento deverá ser anexo a fatura, comprovante de regularidade fiscal e trabalhista.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Acompanhar, fiscalizar e conferir a entrega do material solicitado de acordo com as suas especificações.



Estado do Espírito Santo
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania



11.2. Designar formalmente um servidor para acompanhar e fiscalizar a execução da autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.

11.3. Rejeitar o todo ou em parte o recebimento do material fora das especificações ou em desacordo com as obrigações assumidas neste instrumento.

11.4. Notificar formalmente quaisquer irregularidades encontradas na entrega dos itens.

11.5. Atestar as notas fiscais correspondentes após o recebimento dos itens comprados.

11.6. Efetuar o pagamento devido, nas condições estabelecidas.

11.7. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados ao Município.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A empresa deverá entregar o material de acordo com as suas especificações, devidamente conferido e acompanhado da Nota Fiscal e com as quantidades constante na Autorização de Fornecimento, no setor e prazo especificado neste Termo de Referência.

12.2. Garantir a boa qualidade dos produtos entregues.

12.3. O licitante vencedor, após assinar o contrato/ou documento equivalente, obriga-se a efetuar a entrega dos itens e a emitir nota fiscal nas quantidades e descrições solicitadas, conforme estabelecido na nota de empenho.

12.4. Manter, durante toda a vigência do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas no termo de referência, devendo comunicar ao setor requisitante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer o contrato.

12.5. Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre a execução da Ordem de Fornecimento, bem como sobre o produto.

12.6. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar a Administração Pública ou terceiros.



Estado do Espírito Santo
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania



12.7. Apresentar as notas fiscais/faturas, com descrição completa dos produtos, com a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

12.8. Substituir, sem ônus adicionais e no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, contado da comunicação formal desta Administração, o produto recusado.

12.9. Comunicar, imediatamente e por escrito, à CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer impedimento na entrega do objeto.

12.10. Os preços dos produtos deverão incluir todos os impostos, taxas, emolumentos, transportes, etc.

12.11. Entregar os itens comprados no local solicitado, dentro do prazo de validade, em perfeito estado de conservação, sem alterações nas embalagens e/ou conteúdos, cumprir com a garantia.

12.12. Os entregadores deverão estar devidamente identificados com o nome da empresa, uniformizados (camisa, sapato, calça, crachá, boné), possuindo boa conduta e relacionamento no local de entrega.

12.13. Observar rigorosamente as normas que regulamentam o exercício de suas atividades, cabendo-lhe inteiramente a responsabilidade por eventuais transgressões.

12.14. Transportar os produtos e disponibilizar mão de obra para entrega dos mesmos, bem como custear o frete relativo à devolução dos produtos defeituosos dentro do prazo de garantia.

12.15. Não subcontratar ou transferir a terceiros, nem mesmo parcialmente, a execução do presente objeto.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas para execução do objeto correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Trabalho Assistência e Cidadania e serão especificadas no tempo da emissão da Autorização de Fornecimento ou Contrato.



Estado do Espírito Santo
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania



14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O não cumprimento total ou parcial das obrigações assumidas na forma e prazos estabelecidos sujeitará às penalidades constantes na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, assegurados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

15. DA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

15.1. Este termo de referência teve como base a Lei nº 8.666/93 que institui normas para licitação e contratos da Administração Pública e dá outras providências; além de outras normas que venham assegurar o cumprimento dos princípios inerentes, bem como, Legislação Municipal.

Guarapari/ES, 22 de julho de 2020

BREILA MARDEGAN DA SILVA

Secretária Municipal do Trabalho, Assistência e Cidadania

Decreto nº 399/2019



Estado do Espírito Santo
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania



ANEXO

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE SOLICITADA
01	TOUCA DESCARTÁVEL TNT COM ELASTICO UNISSEX PCTE 100 UNIDADES	Und	300
02	BOBINA 2KG DE SACO PICOTADO 28X44 ALTA DENSIDADE ESPESSURA 0,03 MICRAS ROLO COM APROX. 170 UNIDADES. SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PICOTADA 15X20 CM (PARA EMBALAR FRUTAS E PÃES) - SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PICOTADO CAPACIDADE 2 KG;	Und	50 *
03	COPO DESCARTÁVEL REFORÇADO 200 ML PACOTE COM 100 UNIDADES.	Und	100
04	COPO DESCARTÁVEL REFORÇADO CAPACIDADE 50 ML COM 100 UNIDADES.	Und	100
05	COLHER DE REFEIÇÃO, PLÁSTICO POLIESTIRENO ATÓXICO, DESCARTÁVEL, P/ SOBREMESA, BRANCA, PIGMENTO ATÓXICO, EMBALAGEM C/ 50 UNIDADES, SUPORTA MAX 100° C, EM CONFORMIDADE C/ AS NORMAS ABNT.	Und	50
06	GARFO DE REFEIÇÃO MATERIAL DESCARTÁVEL REFORÇADO PACOTE COM 50 UNIDADES.	Und	50
07	GUARDANAPO DE PAPEL GUARDANAPO DE PAPEL; MEDINDO APROXIMADAMENTE (30 X 30) CM; EM FOLHA SIMPLES; TIPO LISO; COR BRANCA; PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	Und	30
08	PAPEL TOALHA INTERFOLHA - BRANCO - PACOTE C/ 1000 FOLHAS.	Und	100
09	PRATO DESCARTAVEL, 23 CM, FUNDO, BRANCO, PCT C/ 10 UNID, REGISTRO ABNT	Und	100
10	PRATO FUNDO, TIPO CUMBUCA, PLÁSTICO POLIESTIRENO ATÓXICO, DESCARTÁVEL, APROX 15 CM D E DIÂMETRO (BOC A), APROX 4,5 CM DE PROFUNDIDADE, P/ SOBREMESA, BRANCO, PIGMENTO ATÓXICO, EMBALAGEM C/ 10 UNIDADES, SUPORTA MAX 100° C, EM CONFORMIDADE C/ AS NORMAS ABNT.	Und	100



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº. 205/2020

DISPÕE SOBRE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS E
SANITÁRIAS COMPLEMENTARES PARA O
ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE
PÚBLICA EM RAZÃO DO NOVO CORONAVÍRUS E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 202/2020, que declara situação de emergência de saúde pública, no Município de Guarapari, decorrente de pandemia em razão do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 4593-R, de 13 de março de 2020 e,

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença.

DECRETA:

Art. 1º. Fica PROIBIDA, por 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Decreto, a abertura e funcionamento de todos os quiosques localizados nas orlas das praias do Município de Guarapari.

Art. 2º. Fica PROIBIDA, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Decreto, a venda de quaisquer produtos por ambulantes, em TODOS os pontos de comercialização do Município, sob pena de cassação da licença autorizativa.

Art. 3º. Os estabelecimentos comerciais, a saber: supermercados, padarias, farmácias, salões de beleza, mercearias, lanchonetes, mercados, peixarias, lojas de conveniência, dentre outros, deverão, OBRIGATORIAMENTE, adotar medidas para evitar aglomeração de pessoas, garantindo assim o cumprimento das determinações do Ministério da Saúde quanto ao espaço mínimo entre as pessoas de 01 (um) metro e número de pessoas até 1/3 da capacidade do local.



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**



Art. 4º. Os restaurantes, bares, lanchonetes e estabelecimentos similares, localizados no Município de Guarapari, ficam proibidos de oferecer/fornecer serviços a consumidores nas calçadas, calçadões ou faixas de areia, ou ainda por qualquer outra forma que favoreça aglomeração de pessoas.

Art. 5º. Fica SUSPENSA, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Decreto, a circulação de triciclos e equipamentos similares de uso coletivo nos calçadões das praias do Município.

Art. 6º. Fica RECOMENDADO aos síndicos ou administradores de condomínio, o fechamento, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Decreto, das áreas de lazer dos prédios, tais como: playground, piscina e academia.

Art. 7º. Fica PROIBIDO, por 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Decreto, o funcionamento de parques aquáticos, temáticos ou de outra natureza, localizados no Município de Guarapari.

Art. 8º. Fica PROIBIDA, a circulação e permanência de pessoas nas praias, riachos, cachoeiras e similares, localizados no Município de Guarapari, por 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Decreto.

Art. 9º. Fica PROIBIDA, a circulação e permanência de pessoas acima de 60 (sessenta) anos, integrantes do grupo de risco estabelecido pelo Ministério da Saúde, em locais sujeitos à disseminação do novo coronavírus, quais sejam: estabelecimentos comerciais, praias, praças, entre outros espaços, como medida preventiva de garantir sua integridade física.

Art. 10. Será assegurado o funcionamento normal da Secretaria Municipal da Saúde (SEMSA), Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania (SETAC) e Secretaria Municipal de Postura e Trânsito (SEPTRAN), por possuírem características de serviço essencial e atuarem diretamente no enfrentamento do COVID-19.

Parágrafo único. Para as demais unidades administrativas pertencentes ao Município, ficará a cargo dos respectivos Secretários Municipais, o funcionamento dentro das diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde, de forma a não colocar em risco a saúde dos servidores e não comprometer os serviços essenciais.

Art. 11. Em razão da situação de emergência declarada pelo Decreto Municipal nº202/2020, fica determinado aos Agentes Fiscalizadores de Serviço - função fiscal, para atuarem prioritariamente no cumprimento das medidas estabelecidas pelo Município de Guarapari visando a prevenção e combate à proliferação do COVID-19, de maneira



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**



conjunta ou separada, independente da área específica de atuação que exerçam ordinariamente.

Art. 12. As pessoas físicas e jurídicas deverão sujeitar-se ao cumprimento das medidas previstas neste Decreto, e o seu descumprimento acarretará responsabilização, nos termos previstos em lei, bem como adoção das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guarapari/ES, 20 de março de 2020.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº. 202/2020

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE GUARAPARI, DECORRENTE DE PANDEMIA EM RAZÃO DO NOVO CORONAVÍRUS; DISPÕE SOBRE MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença:

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Município de Guarapari, em razão de pandemia de doença infecciosa viral respiratória – COVID-19, causada pelo agente Novo Coronavírus – SARS-CoV-2.

Art. 2º. Para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus, nos termos do art. 3º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, o Município



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

de Guarapari, nos limites de sua competência, poderá adotar ações sanitárias e administrativas que sejam necessárias à satisfação do interesse público motivador deste Decreto.

Art. 3º. As medidas sanitárias e administrativas previstas neste Decreto visam a proteção da coletividade e, quando implementadas, deverão garantir o pleno respeito à integridade e dignidade das pessoas, famílias e comunidade.

Art. 4º. Nos casos de recusa à realização dos procedimentos definidos pela Administração Municipal com base na emergência tratada neste Decreto, os órgãos municipais competentes, com o objetivo de atender o interesse público e evitar o perigo ou risco coletivo, deverão adotar as medidas ora referenciadas.

Art. 5º. Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços, alimentos e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus de que trata este Decreto.

§ 1º – A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo, é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus.

§ 2º - Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro neste decreto serão imediatamente disponibilizadas no sitio oficial do município contendo, no que couber além das informações previstas no parágrafo terceiro do artigo 8º da Lei 12.527/2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

Art. 6º. A Secretaria Municipal da Saúde (SEMSA) será responsável pelo monitoramento e realização das ações necessárias ao combate da epidemia, devendo todos os demais órgãos municipais trabalhar de forma integrada e prestar auxílio prioritário às solicitações que forem realizadas pela referida Pasta.

Art. 7º. A tramitação dos processos administrativos referentes a assuntos vinculados a este Decreto correrá em regime de urgência e prioridade em todas as Secretarias Municipais.

Art. 8º. Fica criado o Comitê de Emergência em Saúde Pública (CESP) a ser composto pelas Secretarias Municipais da Saúde (SEMSA), da Educação (SEMED), de Trabalho, Assistência e Cidadania (SETAC), de Turismo, Empreendedorismo e Cultura (SETEC), de Postura e Trânsito (SEPTRAN), de Comunicação Social (SEMCOS), da



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**



Administração e Gestão de Recursos Humanos (SEMAD) e Procuradoria Geral do Município (PGM).

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar o estado de emergência causado pelo Coronavírus.

Guarapari/ES, 17 de março de 2020.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

FL	Rubrica
----	---------



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Serviço de Protocolo



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
DISTRIBUIÇÃO

Certifico que nesta data foi distribuído o presente processo (n.º 3634/2020) para Execução contendo 17 Numeradas e rubricadas.

Guarapari, 23 de 02 de 2020

Proceder

A Ducom

UG 203

Legais 36.02

Elementos 3.3.90.30.22

Em 24/07/20

Prione

LA Simfa Ocg

Segue para verificação de saldo.

13/8/20

[Signature]

Larissa Amorim
Técnico Adm. e Contábil
Matrícula 93023133-01

A Procuradoria,
Segue para conhecimento e parecer jurídico. Posteriormente, encaminhadas as contas para autorização do Grupo Prefeito

Em, 13/08/2020

Pyetra S. Almeida Nunes

[Signature]
Matrícula 12049

Ao Dr.º Aline

De ordem, para análise, parecer e providências necessárias

Em: 13/08/2020

[Signature]

Apoio Administrativo

A SETAC,

Segue parecer.

Em 17/08/2020.

[Signature]

Aline B. Resende de Almeida
Procuradora Municipal
OAB/ES 14.747
Matric.: 26608-6

DESPACHO

Tendo em vista o despacho de fls. 32 remeta-se os presentes autos ao (a) SETAC, de acordo com a portaria 002/2015.

REMESSA

Nesta data faço remessa dos presentes autos ao (a) SETAC

em 18/08/2020

[Signature]
Driete Cristiana Custódio Magalhães
Matr. 382-103-12



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Serviço de Protocolo

À Dicom,
Considerando que a empresa
de menor valor do Item 10
(Parabéns) encaminhou e-mail
juntado à f. 53 alegando não
poder atender com o referido
material, solicito que seja
convocado o próximo colocado
para disponibilização do
material. Após, favor en-
caminhar ao Gabinete do
Prefeito para autorização da
Dispensa por justificativa.
Faço juntada da documenta-
ção das empresas solicitada
pela Procuradoria às f. 32/34.
Em, 25/08/2020.

Brelia Mendes
Secretaria Municipal de Trabalho,
Assistência e Cidadania
SETAC - Decreto 399/2019

LA Serrada
Para solicitar autorização.
26/8/20

Larissa Amorim
Técnico Adm. e Contábil
Matrícula 11024193-01

Ào Gabinete
Para Superior
deliberação.
Em 26/08/2020

Bruna Nogueira da Silva
Secretaria Adjunta de Administração
e Gestão de Recursos Humanos
Mat. 260787-3

À premad
peque Curise de
Dispensa por
justificativa, assinada.
Em, 27/08/2020

Thatiana Nunes
Matr 25881-4

À pro. Secretária,
nesta data junto
aos autos, Curise
de Dispensa por
justificativa, pu-
blicado no D.O.M.S.,
às fcs. 55.
Em 28/08/20.

Wlândia

WLÁDIA TRAVESANI MARCHEZI
Téc. Administrativo Contábil
MATRÍCULA: 13225-1



Prefeitura Guarapari <comprasguarapari@gmail.com>

**Urgente! Orçamento Proc. 13634/20 - SETAC (material descartável - compra direta)**

Prefeitura Guarapari <comprasguarapari@gmail.com>

27 de julho de 2020 14:01

Cco: Mix Comércio e Serviços Eireli - EPP <mixcsepp@gmail.com>, Kátia Paixão <akmdistribuidora10@gmail.com>, parabensembalagens@gmail.com, Nilson Coelho <comercialdurei@gmail.com>, AEC COMERCIAL <aec_comercial@yahoo.com>, Cotacao AM Embalagens <cotação.amembalagens@gmail.com>, PENHA <penha@higipell.com.br>, mapeembalagem@hotmail.com, embalavix@gmail.com, apoio@embalartfestas.com.br, arrudalicitacao <arrudalicitacao@gmail.com>, Ellen - Vendedora Interna <vendas7@multpelatacado.com.br>

Boa Tarde! EMERGENCIAL! COMPRA DIRETA!

Segue em anexo solicitação de orçamento. Pode responder apenas com os itens para os quais possuir cotação.

No orçamento deverá constar o CNPJ da empresa, razão social, endereço, telefone de contato e o nome do vendedor.

Aguardamos retorno da proposta o mais breve possível.

Atte.,

**Setor de Compras - Prefeitura Municipal de Guarapari**

Karla/ Vanessa.

Contato: (27) 3361-8241/ 8218.

CNPJ: 27.165.190/0001-53

OBS.: O pagamento será feito após a entrega do material. Para o recebimento a empresa deverá estar em dia com as certidões: INSS, FGTS, Receita Federal e Estadual. Emitir Nota Fiscal Eletrônica. **Proc. 13.634 20 - setac (material descartavel).doc**
97K*Dispensa por Justificativa**Arruda OK*

13.634



PROLIMPE COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI
14.950.530/000105
RUA SÃO BENEDITO N°40 SANTA CECILIA CARIACICA 29.147-530

Orcamento No: 672445, data: 05/08/2020

Cliente.: 6024 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI ()

CGC/CPF: 27.165.190/0001-53. Insc. Est.: ISENT0 Tel.: 27-3361-8218

Enderec.: RUA RIO DE JANEIRO, 100

JARDIM BOA VISTA, GUARAPARI, ES 29216-030

Vendedor: 1211 MARIA DA PENHA (VENDAS) - Usuário: PENHA - Forma Pagto.: 8 28 DI

Codigo - Descricao	Und	Qtde	Preco	Valor
2853 - COPO PS 200ML KEROCOPO BRANCO C/100	PCT	100	2,84	284,00
1026 - GUARDANAPO SANTEFEL 33X30CM C/50	PCT	60	3,27	196,20
4821 - P.T. INTERF. MULTIPAPEIS LUXO BCA 1 22G FS - 1 1000G 2D 23x21	FDO	100	12,99	1.299,00
1341 - PRATO DESCARTAVEL 23CM COPOERAS C/10 FUNDO	PCT	100	3,28	328,00

Total: 2.107,20

CONSULTORA DE VENDAS

PENHA /PROLIMPE /HIGIPELL/ TEL: 3346-3556

9.9879-4220



27.376.788/0001-07
R G R PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
E COMERCIO DE LIVROS EIRELI
I E 083 252 61-4
AL BOA VENTURA 250
ENSEADA AZUL CEP 29 208 100
GUARAPARI ESP SANTO

MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sub Gerência de Compra e Cadastro de Fornecedores



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO
Processo nº 13.634/2020 – SETAC

Item	Especificação	Quant.	Unidade	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1.	TOUCA DESCARTÁVEL TNT COM ELASTICO UNISSEX PCTE 100 UNIDADES	300	PACOTE C/ 100 UN.	soberana	R\$23,00	R\$ 6900,00
2.	BOBINA 2KG DE SACO PICOTADO 28X44 ALTA DENSIDADE ESPESSURA 0,03 MICRAS ROLO COM APROX. 170 UNIDADES. SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PICOTADA 15X20 CM (PARA EMBALAR FRUTAS E PÃES) - SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PICOTADO CAPACIDADE 2 KG;	50	BOBINA	Esta com 2 tamanhos ??		
3.	COPO DESCARTÁVEL REFORÇADO 200 ML PACOTE COM 100 UNIDADES.	100	PACOTE C/ 100 UN.			
4.	COPO DESCARTÁVEL REFORÇADO CAPACIDADE 50 ML COM 100 UNIDADES.	100	PACOTE C/ 100 UN.			
5.	COLHER DE REFEIÇÃO, PLÁSTICO, POLIESTIRENO ATÓXICO, DESCARTÁVEL, P/ SOBREMESA, BRANCA, PIGMENTO ATÓXICO, EMBALAGEM C/ 50 UNIDADES, SUPORTA MAX 100° C, EM CONFORMIDADE C/ AS NORMAS ABNT.	50	PACOTE C/ 50 UN.	Astral	4,15	R\$ 207,50
6.	GARFO DE REFEIÇÃO MATERIAL DESCARTÁVEL REFORÇADO PACOTE COM 50 UNIDADES.	50	PACOTE C/ 50 UN.	Astral	4,70	R\$ 235,00
7.	GUARDANAPO DE PAPEL GUARDANAPO DE PAPEL; MEDINDO APROXIMADAMENTE (30 X 30) CM; EM FOLHA SIMPLES; TIPO LISO; COR BRANCA; PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES. Pct c/50	30	PACOTE C/ 100 UN.	sorela	4,50	R\$ 135,00
8.	PAPEL TOALHA INTERFOLHA - BRANCO - PACOTE C/ 1000 FOLHAS.	100	PACOTE C/ 1000 FL.	Megapel	25,00	R\$ 2500,00
9.	PRATO DESCARTAVEL, 23 CM, FUNDO, BRANCO, PCT C/ 10 UNID, REGISTRO ABNT	100	PACOTE C/ 10 UN.			
10.	PRATO FUNDO, TIPO CUMBUÇA, PLÁSTICO POLIESTIRENO ATÓXICO, DESCARTÁVEL, APROX 15 CM D E DIÂMETRO (BOC A), APROX 4,5 CM DE PROFUNDIDADE, P/ SOBREMESA, BRANCO, PIGMENTO ATÓXICO, EMBALAGEM C/ 10 UNIDADES, SUPORTA MAX 100° C, EM CONFORMIDADE C/ AS NORMAS ABNT.	100	PACOTE C/ 10 UN.			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA		R\$ 9977,50				

• Favor enviar proposta em papel timbrado da empresa ou neste formulário com carimbo do CNPJ, telefone e dados da empresa. Será desconsiderada a proposta que desatender as especificações;

Rua Alencar Moraes de Resende, 100 – Jardim Boa Vista, Guarapari/ES

Tel: (27) 3361-8241/3361-8218/3361-8210

Email: compras@guarapari.es.gov.br



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sub Gerência de Compra e Cadastro de Fornecedores

- O valor de frete, se houver, deverá estar incluso na proposta;
- Validade da proposta: 90 dias;
- Pagamento: conforme cronograma da SEMFA;
- OBS: para recebimento do pagamento a empresa deverá estar em dia com as certidões: INSS, FGTS, Receita Federal e Estadual; e emitir Nota Fiscal Eletrônica.

Carimbo com CNPJ da empresa:

Nome do vendedor:

Tel. de contato:

E-mail:

27.376.788/0001-91
R G R PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
E COMÉRCIO DE LIVROS EIRÉLI
I E 083 252 61-4
AL BOA VENTURA 250
ENSEADA AZUL CEP 29 208 100
GUARAPARI ESP SANTO

Silvia Cristina P. Santos



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sub Gerência de Compra e Cadastro de Fornecedores

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO
Processo nº 13.634/2020 – SETAC

130.681.395/0001-01
ARQUIVO COMERCIO DE PRODUTOS DE UNIFORMIDADE
Rua Central, nº 19 - Candeia
Viana-ES CEP 29.135-030
Insc. Estadual: 083.486.60



Item	Especificação	Quant.	Unidade	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1.	TOUCA DESCARTÁVEL TNT COM ELASTICO UNISSEX PCTE 100 UNIDADES	300	PACOTE C/ 100 UN.			
2.	BOBINA 2KG DE SACO PICOTADO 28X44 ALTA DENSIDADE ESPESSURA 0,03 MICRAS ROLO COM APROX. 170 UNIDADES SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PICOTADA 15X20 CM (PARA EMBALAR FRUTAS E PÃES) SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PICOTADO CAPACIDADE 2 KG;	50	BOBINA			
3.	COPO DESCARTÁVEL REFORÇADO 200 ML PACOTE COM 100 UNIDADES.	100	PACOTE C/ 100 UN.	COPOP LAST	3,50	350,00
4.	COPO DESCARTÁVEL REFORÇADO CAPACIDADE 50 ML COM 100 UNIDADES.	100	PACOTE C/ 100 UN.			
5.	COLHER DE REFEIÇÃO, PLÁSTICO POLIESTIRENO ATÓXICO, DESCARTÁVEL, P/ SOBREMESA, BRANCA, PIGMENTO ATÓXICO, EMBALAGEM C/ 50 UNIDADES, SUPORTA MAX 100° C, EM CONFORMIDADE C/ AS NORMAS ABNT	50	PACOTE C/ 50 UN.			
6.	GARFO DE REFEIÇÃO MATERIAL DESCARTÁVEL REFORÇADO PACOTE COM 50 UNIDADES	50	PACOTE C/ 50 UN.			
7.	GUARDANAPO DE PAPEL GUARDANAPO DE PAPEL MELINDO APROXIMADAMENTE (30 X 30) CM, EM FOLHA SIMPLES, TIPO LISO, COR BRANCA, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	30	PACOTE C/ 100 UN.			
8.	PAPEL TOALHA INTERFOLHA - BRANCO - PACOTE C/ 1000 FOLHAS.	100	PACOTE C/ 1000 FL.	MULTIP APEIS	6,80	680,00
9.	PRATO DESCARTÁVEL, 23 CM, FUNDO, BRANCO, PCT C/ 10 UNID, REGISTRO ABNT	100	PACOTE C/ 10 UN.			
10.	PRATO FUNDO TIPO CUMBUÇA, PLÁSTICO POLIESTIRENO ATÓXICO, DESCARTÁVEL, APROX 15 CM D E DIÂMETRO (BOC A), APROX 4,5 CM DE PROFUNDIDADE, P/ SOBREMESA, BRANCO, PIGMENTO ATÓXICO, EMBALAGEM C/ 10 UNIDADES, SUPORTA MAX 100° C, EM CONFORMIDADE C/ AS NORMAS ABNT	100	PACOTE C/ 10 UN.			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						R\$ 1.030,00

- Favor enviar proposta em papel timbrado da empresa ou neste formulário com carimbo do CNPJ, telefone e dados da empresa. Será desconsiderada a proposta que desatender as especificações;
- O valor de frete, se houver, deverá estar incluso na proposta;

Rua Alencar Moraes de Resende, 100 – Jardim Boa Vista, Guarapari/ES
Tel: (27) 3361-8241/3361-8218/3361-8210
Email: compras@guarapari.es.gov.br



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sub Gerência de Compra e Cadastro de Fornecedores

- Validade da proposta: 90 dias;
- Pagamento: conforme cronograma da SEMFA;
- OBS: para recebimento do pagamento a empresa deverá estar em dia com as certidões: INSS, FGTS, Recato Federal e Estadual; e emitir Nota Fiscal Eletrônica.

Carimbo com CNPJ da empresa:



Nome do vendedor: Diego Arruda
Tel. de contato: (27) 99648-1331
E-mail: arrudalicitacao@gmail.com

130.681.395/0001

ARRUDA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

Rua Central, nº 19 - Canaã

Viana-ES CEP 29.135-038

Insc. Estadual: 083.486.60

Rua Alencar Moraes de Resende, 100 – Jardim Boa Vista, Guarapari/ES
Tel: (27) 3361-8241/3361-8218/3361-8210
Email: compras@guarapari.es.gov.br



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sub Gerência de Compra e Cadastro de Fornecedores



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO
Processo nº 13.634/2020 - SETAC

Item	Especificação	Quant.	Unidade	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1.	TOUCA DESCARTÁVEL TNT COM ELASTICO UNISSEX PCTE 100 UNIDADES	300	PACOTE C/ 100 UN.	---	---	---
2.	BOBINA 2KG DE SACO PICOTADO 28X44 ALTA DENSIDADE ESPESSURA 0,03 MICRAS ROLO COM APROX. 170UNIDADES. SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PICOTADA 15X20 CM (PARA EMBALAR FRUTAS E PÃES) - SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PICOTADO CAPACIDADE 2 KG;	50	BOBINA	---	---	---
3.	COPO DESCARTÁVEL REFORÇADO 200 ML PACOTE COM 100 UNIDADES.	100	PACOTE C/ 100 UN.	CORPLAST	R\$ 2,50	R\$ 250,00
4.	COPO DESCARTÁVEL REFORÇADO CAPACIDADE 50 ML COM 100 UNIDADES.	100	PACOTE C/ 100 UN.	CORPLAST	R\$ 1,80	R\$ 180,00
5.	COLHER DE REFEIÇÃO, PLÁSTICO POLIESTIRENO ATÓXICO, DESCARTÁVEL, P/ SOBREMESA, BRANCA, PIGMENTO ATÓXICO, EMBALAGEM C/ 50 UNIDADES, SUPORTA MAX 100° C, EM CONFORMIDADE C/ AS NORMAS ABNT.	50	PACOTE C/ 50 UN.	ULTRAFLEX REFEIÇÃO 7	R\$ 3,95	R\$ 197,50
6.	GARFO DE REFEIÇÃO MATERIAL DESCARTÁVEL REFORÇADO PACOTE COM 50 UNIDADES.	50	PACOTE C/ 50 UN.	ULTRAFLEX MASTER	R\$ 6,95	R\$ 347,50
7.	GUARDANAPO DE PAPEL GUARDANAPO DE PAPEL; MEDINDO APROXIMADAMENTE (30 X 30) CM; EM FOLHA SIMPLES; TIPO LISO; COR BRANCA; PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	30	PACOTE C/ 100 UN.	Peroli 39,5cm x 30cm	R\$ 2,95	R\$ 88,50
8.	PAPEL TOALHA INTERFOLHA - BRANCO - PACOTE C/ 1000 FOLHAS.	100	PACOTE C/ 1000 FL.	ESSENCIAL	R\$ 7,49	R\$ 749,00
9.	PRATO DESCARTAVEL, 23 CM, FUNDO, BRANCO, PCT C/ 10 UNID, REGISTRO ABNT	100	PACOTE C/ 10 UN.	CORPLAST	R\$ 3,25	R\$ 325,00
10.	PRATO FUNDO, TIPO CUMBUÇA, PLÁSTICO POLIESTIRENO ATÓXICO, DESCARTÁVEL, APROX 15 CM D E DIÂMETRO (BOC A), APROX 4,5 CM DE PROFUNDIDADE, P/ SOBREMESA, BRANCO, PIGMENTO ATÓXICO, EMBALAGEM C/ 10 UNIDADES, SUPORTA MAX 100° C, EM CONFORMIDADE C/ AS NORMAS ABNT.	100	PACOTE C/ 10 UN.	CORPLAST	R\$ 0,95	R\$ 95,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						R\$ 2.232,50

- Favor enviar proposta em papel timbrado da empresa ou neste formulário com carimbo do CNPJ, telefone e dados da empresa. Será desconsiderada a proposta que desatender as especificações;
- O valor de frete, se houver, deverá estar incluso na proposta;



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sub Gerência de Compra e Cadastro de Fornecedores

- Validade da proposta: 90 dias;
- Pagamento: conforme cronograma da SEMFA;
- OBS: para recebimento do pagamento a empresa deverá estar em dia com as certidões: INSS, FGTS, Receita Federal e Estadual; e emitir Nota Fiscal Eletrônica.

Carimbo com CNPJ da empresa:

31.420.915/0001-80
CLAUDIANE S. SOUTO
RUA FRANCISCO VIEIRA PASSOS, 122
MUQUIÇABA - CEP: 29.215-440
GUARAPARI - ESP. SANTO

Nome do vendedor: CLAUDIANE
Tel. de contato: (27) 99658-5615
E-mail: para_bem_sembalagens@gmail.com

Claudiane Souto
Claudiane Souto

TERMO DE REFERÊNCIA

4 IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

4.1 Órgão governamental gestor:

Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania – SETAC.

4.2 Objeto

Aquisição de Materiais de Consumo via Dispensa de Licitação, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania - SETAC.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sub Gerência de Compra e Cadastro de Fornecedores



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO
Processo nº 13.634/2020 - SETAC

Item	Especificação	Quant.	Unidade	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1.	TOUCA DESCARTÁVEL TNT COM ELASTICO UNISSEX PCTE 100 UNIDADES	300	PACOTE C/ 100 UN.	Talca	2,00	
2.	BOBINA 2KG DE SACO PICOTADO 28X44 ALTA DENSIDADE ESPESSURA 0,03 MICRAS ROLO COM APROX. 170 UNIDADES. SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PICOTADA 15X20 CM (PARA EMBALAR FRUTAS E PÃES) - SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PICOTADO CAPACIDADE 2 KG;	50	BOBINA	Frut Juice	27,00	
3.	COPO DESCARTÁVEL REFORÇADO 200 ML PACOTE COM 100 UNIDADES.	100	PACOTE C/ 100 UN.	Capa Bros	2,49	
4.	COPO DESCARTÁVEL REFORÇADO CAPACIDADE 50 ML COM 100 UNIDADES.	100	PACOTE C/ 100 UN.	Capa Bros	1,78	
5.	COLHER DE REFEIÇÃO, PLÁSTICO POLIESTIRENO ATÓXICO, DESCARTÁVEL, P/ SOBREMESA, BRANCA, PIGMENTO ATÓXICO, EMBALAGEM C/ 50 UNIDADES, SUPORTA MAX 100° C, EM CONFORMIDADE C/ AS NORMAS ABNT.	50	PACOTE C/ 50 UN.	Star W	3,90	
6.	GARFO DE REFEIÇÃO MATERIAL DESCARTÁVEL REFORÇADO PACOTE COM 50 UNIDADES.	50	PACOTE C/ 50 UN.	Star W	4,40	
7.	GUARDANAPO DE PAPEL GUARDANAPO DE PAPEL; MEDINDO APROXIMADAMENTE (30 X 30) CM; EM FOLHA SIMPLES; TIPO LISO; COR BRANCA; PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	30	PACOTE C/ 100 UN.	Bonito	2,90	
8.	PAPEL TOALHA INTERFOLHA - BRANCO - PACOTE C/ 1000 FOLHAS.	100	PACOTE C/ 1000 FL.	Vingam	14,00	
9.	PRATO DESCARTAVEL, 23 CM, FUNDO, BRANCO, PCT C/ 10 UNID, REGISTRO ABNT	100	PACOTE C/ 10 UN.	Star W	3,22	
10.	PRATO FUNDO, TIPO CUMEUCA, PLÁSTICO POLIESTIRENO ATÓXICO, DESCARTÁVEL, APROX 15 CM D E DIÂMETRO (BOC A), APROX 4,5 CM DE PROFUNDIDADE, P/ SOBREMESA, BRANCO, PIGMENTO ATÓXICO, EMBALAGEM C/ 10 UNIDADES, SUPORTA MAX 100° C, EM CONFORMIDADE C/ AS NORMAS ABNT.	100	PACOTE C/ 10 UN.	Capa Bros	1,50	
VALOR TOTAL DA PROPOSTA			R\$			

- Favor enviar proposta em papel timbrado da empresa ou neste formulário com carimbo do CNPJ, telefone e dados da empresa. Será desconsiderada a proposta que desatender as especificações;
- O valor de frete, se houver, deverá estar incluso na proposta;

Rua Alencar Moraes de Resende, 100 - Jardim Boa Vista, Guarapari/ES
Tel: (27) 3361-8241/3361-8218/3361-8210
Email: compras@guarapari.es.gov.br

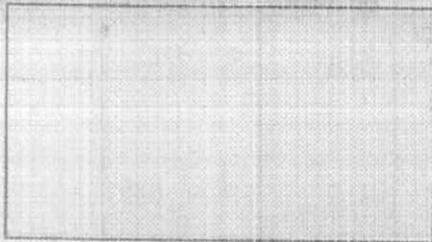


MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sub Gerência de Compra e Cadastro de Fornecedores



- Validade da proposta: 90 dias;
- Pagamento: conforme cronograma da SEMFA;
- OBS: para recebimento do pagamento a empresa deverá estar em dia com as certidões: INSS, FGTS, Receita Federal e Estadual; e emitir Nota Fiscal Eletrônica.

Carimbo com CNPJ da empresa:



Nome do vendedor:

Tel. de contato:

E-mail:

Leonardo R. Travençolo

09.086.681/0001-27
BRASÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME

RUA ROGERIO DA SILVA MENDES, 504
CEP: 23.020-000 - JARDIM BOA VISTA
GUARAPARI - ES

TERMO DE REFERÊNCIA

4 IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

4.1 Órgão governamental gestor:

Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania -- SETAC.

4.2 Objeto

Aquisição de Materiais de Consumo via Dispensa de Licitação, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania - SETAC.

Rua Alencar Moraes de Resende, 100 -- Jardim Boa Vista, Guarapari/ES

Tel: (27) 3361-8241/3361-8218/3361-8210

Email: compras@guarapari.es.gov.br



Relatório de Cotação: Processo 13.634/2020 - setac - material descartável

Pesquisa realizada entre 12/08/2020 16:37:55 e 12/08/2020 16:54:42

Relatório gerado no dia 12/08/2020 16:55:21 (IP: 177.154.162.34)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) touca	1	300 Pacotes	24,00	R\$ 7.200,00
2) bobina de saco picotado de 28x44	2	50 Bobinas	44,90	R\$ 2.245,00
3) copo descartável de 200 ml	4	100 Pacotes	2,94	R\$ 294,00
4) copo descartável de 50 ml	1	100 Pacotes	2,61	R\$ 261,00
5) colher re refeição pacote com 50	2	50 Pacotes	6,38	R\$ 319,00
6) garfo de refeição pacote com 50	3	50 Pacotes	7,11	R\$ 355,50
7) guardanapos de papel 30x30	5	30 Pacotes	7,77	R\$ 233,10
8) papel toalha	15	100 Pacotes	9,90	R\$ 990,00
9) prato descartável	3	100 Pacotes	6,52	R\$ 652,00
10) prato descartável tipo cumbuca	9	100 Pacotes	1,47	R\$ 147,00
			Valor Global:	R\$ 12.696,60

Detalhamento dos Itens

Item 1: touca			R\$ 24,00
Quantidade	Descrição	Observação	
300 Pacotes	touca, tipo descartável, material tn, cor branca, aplicação cozinha industrial, características adicionais tamanho único com elástico		
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais			R\$ 24,00

Quadro Comparativo
Processo nº 13.634/2020

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	RGR	PRO LIMPE	ARRUDA	BRASEIRO	PARABÉNS	Banco de Preços	MENOR PREÇO	VALOR TOTAL
1	300	PCT	TOUCA DESCARTÁVEL TNT PACOTE COM 100 <i>1,01, 56, 0136, 4</i>	R\$ 23,00	N/C	N/C	R\$ 21,00	N/C	R\$ 24,00	R\$ 21,00	R\$ 6.300,00
2	50	BOBINA	BOBINA DE 2K DE SACO PICOTADO 28X44 <i>0139, 2</i>	N/C	N/C	N/C	R\$ 27,00	N/C	R\$ 44,90	R\$ 27,00	R\$ 1.350,00
3	100	PCT	COPO DESCARTÁVEL DE 200ML PACOTE COM 100 <i>0138, 0</i>	N/C	R\$ 2,84	R\$ 3,50	R\$ 2,49	R\$ 2,50	R\$ 2,94	R\$ 2,49	R\$ 249,00
4	100	PCT	COPO DESCARTÁVEL DE 50ML PACOTE COM 100 <i>0139, 9</i>	N/C	N/C	N/C	R\$ 1,78	R\$ 1,80	R\$ 2,61	R\$ 1,78	R\$ 178,00
5	50	PCT	COLHER DE REFEIÇÃO PACOTE COM 50 <i>0140, 2</i>	R\$ 4,15	N/C	N/C	R\$ 3,90	R\$ 3,95	R\$ 6,38	R\$ 3,90	R\$ 195,00
6	50	PCT	GARFO DE REFEIÇÃO PACOTE COM 50 <i>0141, 0</i>	R\$ 4,70	N/C	N/C	R\$ 4,40	R\$ 6,95	R\$ 7,11	R\$ 4,40	R\$ 220,00
7	30	PCT	GUARDANAPOS DE PAPEL 30X30 PACOTE COM 100 <i>0142, 9</i>	R\$ 4,50	R\$ 3,27	N/C	R\$ 2,90	R\$ 2,95	R\$ 7,77	R\$ 2,90	R\$ 87,00
8	100	PCT	PAPEL TOALHA PACOLTE COM 1000 FOLHAS <i>0143, 7</i>	R\$ 25,00	R\$ 12,99	R\$ 6,80	R\$ 14,00	R\$ 7,49	R\$ 9,90	R\$ 6,80	R\$ 680,00
9	100	PCT	PRATO DESCARTÁVEL DE 23CM FUNDO PACOTE COM 10 <i>0144, 5</i>	N/C	R\$ 3,28	N/C	R\$ 3,22	R\$ 3,25	R\$ 6,52	R\$ 3,22	R\$ 322,00
10	100	PCT	PRATO FUNDO TIPO CUMBUCA 15 CM PACOTE COM 10 <i>0145, 3</i>	N/C	N/C	N/C	R\$ 1,50	R\$ 0,95	R\$ 1,47	R\$ 0,95	R\$ 95,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA											
R\$ 9.676,00											

150,0



DISPENSA POR JUSTIFICATIVA

Karla Mª Sogfuto Nóbrega
Técnico Administrativo e Contábil
CPF 885.945.996-68

Karla Mª


FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE
CNPJ: 14.804.981/0001-34
203 - SEC MUN DO TRABALHO, ASSIST E CID
**REQUISIÇÃO DE
COMPRAS**

Processo: 13634 / 2020

Número da RC
69 / 2020
10200069

Unidade Administrativa Requisitante 203.036.002.000.000
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCI

Data da Requisição
13/08/2020

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.01.56.0136-4 TOUCA DESCARTÁVEL TNT COM ELASTICO UNISSEX PCTE 100 UNIDADES	PT	300,000	21,0000	6.300,00
2	1.01.56.0137-2 BOBINA 2KG DE SACO PICOTADO 28X44 ALTA DENSIDADE ESPESSURA 0,03 MICRAS ROLO COM APROX. 170UNIDADES. SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PICOTADA 15X20 CM (PARA EMBALAR FRUTAS E PÃES) - SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PICOTADO CAPACIDADE 2 KG;	BB	50,000	27,0000	1.350,00
3	1.01.56.0138-0 COPO DESCARTÁVEL REFORÇADO 200 ML PACOTE COM 100 UNIDADES.	PT	100,000	2,4900	249,00
4	1.01.56.0139-9 COPO DESCARTÁVEL REFORÇADO CAPACIDADE 50 ML COM 100 UNIDADES.	PT	100,000	1,7800	178,00
5	1.01.56.0140-2 COLHER DE REFEIÇÃO, PLÁSTICO POLIESTIRENO ATÓXICO, DESCARTÁVEL, P/ SOBREMESA, BRANCA, PIGMENTO ATÓXICO, EMBALAGEM C/ 50 UNIDADES. SUPORTA MAX 100° C, EM CONFORMIDADE C/ AS NORMAS ABNT.	PT	50,000	3,9000	195,00
6	1.01.56.0141-0 GARFO DE REFEIÇÃO MATERIAL DESCARTÁVEL REFORÇADO PACOTE COM 50 UNIDADES.	PT	50,000	4,4000	220,00
7	1.01.56.0142-9 GUARDANAPO DE PAPEL GUARDANAPO DE PAPEL; MEDINDO APROXIMADAMENTE (30 X 30) CM; EM FOLHA SIMPLES; TIPO LISO; COR BRANCA; PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	PT	30,000	2,9000	87,00
8	1.01.56.0143-7 PAPEL TOALHA INTERFOLHA - BRANCO - PACOTE C/ 1000 FOLHAS.	PT	100,000	6,8000	680,00
9	1.01.56.0144-5 PRATO DESCARTAVEL, 23 CM, FUNDO, BRANCO, PCT C/ 10 UNID, REGISTRO ABNT	PT	100,000	3,2200	322,00
10	1.01.56.0145-3 PRATO FUNDO, TIPO CUMBUCA, PLÁSTICO POLIESTIRENO ATÓXICO, DESCARTÁVEL, APROX 15 CM D E DIÂMETRO (BOC A), APROX 4,5 CM DE PROFUNDIDADE, P/ SOBREMESA, BRANCO, PIGMENTO ATÓXICO, EMBALAGEM C/ 10 UNIDADES, SUPORTA MAX 100° C, EM CONFORMIDADE C/ AS NORMAS ABNT.	PT	100,000	0,9500	95,00

Tipo de Custo Exercício **Estimativa de Custo Total** 9.676,00

Local de Entrega RUA: JOSIAS CERUTTI Nº 00734
Bairro PRAIA DO MORRO

Número 00734
CEP 29216-600

Dotação **Elemento da Despesa**
Evento 001.001 ORÇAMENTÁRIO GERAL

Observação e ou Exigencias Mínimas
Fonte de Recursos/Convênio
Aplicação do Material

Aquisição de Materiais de Consumo via Dispensa de Licitação, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania - SETAC.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE**

CNPJ: 14.804.981/0001-34

203 - SEC MUN DO TRABALHO, ASSIST E CID

**REQUISIÇÃO DE
COMPRAS**

Processo: 13634 / 2020

Número da RC
69 / 2020
10200069Unidade Administrativa Requirante 203.036.002.000.000
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIData da Requisição
13/08/2020**DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO**

Secretário

____ / ____ /2020

Ordenador de Despesa

____ / ____ /2020



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA

O Município de Guarapari - ES, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal ratifica a contratação por dispensa de justificativa da empresa BRASEIRO COMERCIO E SERVIÇO LTDA no valor total de R\$ 8.901,00 (oito mil novecentos e um reais), CLAUDIANE S. SOUTO no valor total de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais), ARRUDA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI no valor total de R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais), para a aquisição de descartáveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Cidadania – SETAC, de acordo com o art. 24, e inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Tudo em conformidade com o processo nº 13634/2020.

Guarapari – ES, ____ de _____ de 2020.

Edson Figueiredo Magalhães
Prefeito Municipal

Folhas
54

30



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Juntos vamos evoluir!

Rua Santo Antônio

CEP: 29215-030

CNPJ: 14.804.981/0001-34

35

NOTA DE RESERVA

36.00.00 - SEC MUN DO TRABALHO, ASSIST E CIDADANIA
36.01.00 - SEC MUN DO TRABALHO, ASSIST E CIDADANIA

Reserva Centro de Custo 3 - RECURSOS FEDERAIS		Evento 001.001 - ORÇAMENTÁRIO GERAL	Número 435	Folha 1
Documento	Data 13/08/2020	Requisição 10200069	Processo 13634/2020	

Dotação	
Classificação Funcional 08.244.0005.1.616 - Incremento Temporário Ações de Combate ao COVID-	Nro Reduzido - 662
Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Vínculo 1.311.0000.0000 - TRANSF DE REC DO FUNDO NAC DE ASS SOCIAL -
Sub - Elemento de Despesa 22 - MATERIAL DE COPA E COZINHA	Vínculo Detalhado 1.311.0000.0000 - TRANSF DE REC DO FUNDO NAC DE ASS SOCIAL -

Credor	
Razão Social / Fornecedor	CPF CNPJ
Endereço	Cidade
	Telefone

Valores			
Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
515.275,50	162.754,29	9.676,00	342.845,21

Histórico				
Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Reserva originária da requisição 10200069	9.676,00	9.676,00
			Total	9.676,00

Por Extenso
Nove Mil e Seiscentos e Setenta e Seis Reais



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADORIA GERAL

32

PARECER

PROCESSO Nº: 2020/07/13634

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania

OBJETO: aquisição de material de consumo

ILMO. SR. DR. PROCURADOR GERAL,

I - RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de parecer sobre a possibilidade de se proceder à aquisição de material de consumo a ser utilizado nos abrigos provisórios para pessoas em situação de rua contaminadas ou com suspeita de contaminação por COVID-19, conforme solicitação da SETAC.

Integram os autos: solicitação da SETAC (fls. 02/04), termo de referência (fls. 03512), dotação orçamentária (fl. 18), orçamentos (fls. 19/28), requisição de compras (fl. 29), cópia do Decreto nº 205/2020 (fls. 13/15), cópia do Decreto nº 2020/2020 (fls. 16/17), minuta (fl. 30), reserva de saldo (fl. 31).

É o relatório.

II – ANÁLISE

Inicialmente, registre-se que a análise desta Procuradoria restringe-se aos aspectos jurídicos apresentados, não sendo considerados aspectos técnicos ou econômicos, tampouco oportunidade e conveniência, cujo ônus recai sobre as autoridades competentes que atuaram no processo.

Deixo de me manifestar sobre a legalidade dos atos praticados anteriores a este parecer, limitando-me, pois, aos termos da consulta submetida a exame, ficando a autoridade competente advertida da responsabilidade exclusiva e integral pela rigorosa observância da legislação aplicável ao caso.

Transcrevo o disposto no Enunciado Administrativo nº 4 da CPGM, aprovado à unanimidade na 3ª reunião ordinária do Conselho da Procuradoria do Município de Guarapari/ES, realizada no dia 19 de agosto de 2013, que assim dispõe, *verbis*:

Enunciado nº 04 do Conselho de Procuradores nº 04 - "Competência da Procuradoria Geral do Município na análise jurídica das contratações diretas por dispensa e inexigibilidade de licitação".

1) As orientações jurídicas nas contratações diretas por dispensa e inexigibilidade de licitação da Procuradoria Geral do Município, no exercício de sua competência consultiva, possuem caráter somente opinativo, restritas aos aspectos jurídicos da contratação, em especial do instrumento de contrato, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993, recaindo exclusivamente sobre os agentes públicos competentes a responsabilidade pela regularidade dos atos do procedimento, pela veracidade das informações e justificativas postas nos autos, em especial quanto ao preço e à escolha do fornecedor ou executante, pelo enquadramento da situação fática à hipótese legal de contratação direta e pelas demais providências orçamentárias.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADORIA GERAL

II) Havendo dúvida jurídica sobre os pressupostos da contratação direta, deverá o respectivo processo ser encaminhado à Procuradoria Geral do Município com a indicação expressa e específica das questões jurídicas a serem apreciadas.

Pois bem.

Toda a contratação no âmbito da Administração Pública, em regra, deve ser precedida de licitação. Sua ausência é exceção, motivo pelo qual só a Lei pode prever as hipóteses em que se prescinde de licitação.

Preceitua o art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, *in verbis*:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;"

Sobre o trâmite que deve ser seguido na hipótese de dispensa de licitação, o Tribunal de Contas da União expediu as seguintes orientações¹, que devem ser cumpridas, para que posteriormente não haja qualquer pecha de ilegalidade na contratação:

"Zeie para que os processos de dispensa de licitação, motivados por situação emergencial (art. 24, IV, da Lei nº 8.666/1993), sejam necessariamente justificados, e comunicados dentro de três dias à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos, instruindo-os com os seguintes elementos:

- caracterização da situação emergencial ou calamitosa que tenha justificado a dispensa, quando for o caso;
- razão da escolha do fornecedor ou executante; e
- justificativa do preço, conforme disposto nos arts. 37, caput, da Constituição Federal e 26, caput, parágrafo único, incisos I, II e III, da Lei nº 8.666/1993.

Acórdão 2387/2007 Plenário

Devem ser observados, quando da contratação emergencial, os seguintes preceitos:

- podem ser contratados somente os serviços imprescindíveis à execução das atividades essenciais ao funcionamento do órgão, devendo a contratação emergencial subdividir-se nas mesmas modalidades de serviço que serão objeto da licitação para a contratação definitiva;
 - imprescindibilidade dos serviços e a essencialidade das atividades devem estar expressamente demonstradas e justificadas no respectivo processo;
 - a contratação somente poderá vigorar pelo tempo necessário para se concluir as novas licitações dos serviços de informática a serem promovidas, não podendo ultrapassar o prazo previsto no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993;
 - à medida em que forem firmados os novos contratos, deverá ser encerrada a respectiva prestação de serviços exercida no âmbito do contrato emergencial;
 - deverão ser observadas as disposições relativas às contratações emergenciais, em especial aquelas contidas no art. 26 da Lei nº 8.666/1993 e na Decisão 347/1994 Plenário.
- Acórdão 667/2005 Plenário

¹ Licitações e contratos : orientações e jurisprudência do TCU / Tribunal de Contas da União. – 4. ed. rev., atual. e ampl. – Brasília : TCU, Secretaria-Geral da Presidência : Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicações, 2010. p. 594 e seguintes.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADORIA GERAL

33

A hipótese contida no art. 24, IV, deve ser apreciada com a devida cautela, a fim de que o conceito de emergência não seja impropriamente utilizado para abranger casos que não configurem emergência real. Tal dispositivo funciona, portanto, para os casos em que o decurso de tempo do procedimento licitatório, se esse fosse realizado em todos os seus trâmites, seria prejudicial para a tomada de medidas que evitassem danos irreparáveis.

O conceito legal de emergência pressupõe uma urgência que seja concreta e efetiva. Ressaltamos que o prejuízo deve ser irreparável ou deve ser ameaça à segurança das pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos e particulares.

Consoante posicionamento firmado pelo Tribunal de Contas da União, por meio da Decisão Plenária nº 347/1994, a situação de emergência deve estar caracterizada, nos termos do art. 26, parágrafo único, I da Lei nº 8.666/93 e não ter sido gerada por falta de planejamento, desídia ou má gestão, assim como a urgência seja concreta e efetiva, com vistas a risco gravoso, passível de ser afastado com a contratação imediata.

Conforme observo, trata-se de situação efetiva de emergência provocada por uma pandemia do vírus COVID-19, que assola o mundo.

Conforme o Decreto Municipal nº 202/2020:

Art. 1º. Fica declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Município de Guarapari, em razão de pandemia de doença infecciosa viral respiratória – COVID19, causada pelo agente Novo Coronavírus – SARS-CoV-2.

Art. 2º. Para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus, nos termos do art. 3º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, o Município de Guarapari, nos limites de sua competência, poderá adotar ações sanitárias e administrativas que sejam necessárias à satisfação do interesse público motivador deste Decreto.

Art. 3º. As medidas sanitárias e administrativas previstas neste Decreto visam a proteção da coletividade e, quando implementadas, deverão garantir o pleno respeito à integridade e dignidade das pessoas, famílias e comunidade.

Art. 4º. Nos casos de recusa à realização dos procedimentos definidos pela Administração Municipal com base na emergência tratada neste Decreto, os órgãos municipais competentes, com o objetivo de atender o interesse público e evitar o perigo ou risco coletivo, deverão adotar as medidas ora referenciadas.

Art. 5º. Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços, alimentos e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus de que trata este Decreto.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADORIA GERAL

§ 1º – A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo, é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus;

§ 2º - Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro neste decreto serão imediatamente disponibilizadas no sitio oficial do município contendo, no que couber além das informações previstas no parágrafo terceiro do artigo 8º da Lei 12.527/2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

Assim, tratando-se de aquisição de itens, descritos pela Secretária Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania como necessários para o enfrentamento da pandemia, registro não caber a esta Procuradoria a análise em torno da necessidade ou não da aquisição pretendida ou seu enquadramento ou não nas hipóteses permissivas do Decreto 2020/2020, uma vez que este, em seu art. 5º, dispensa a licitação para aquisição de bens e serviços, de forma geral, com a condição de que sejam destinados ao enfrentamento da pandemia, análise que deve ser feita por cada Secretaria.

Além das justificativas pertinentes à dispensa, previstas no art. 26 da Lei nº 8.666/96, a contratação direta deve ser precedida da formalidade exigida no Parágrafo único do referido artigo, vejamos:

"Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2o e 4o do art. 17 e nos incisos III a XXIV do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8o, deverão ser comunicados dentro de três dias a autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço;

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados." (Grifamos)

Sobre a justificativa do preço foram juntados aos autos quatro orçamentos distintos.

A razão de escolha da empresa baseia-se no fato de ter apresentado o menor preço pesquisado para o item.

Convém salientar que a execução do contrato, quando emergencial, não pode ultrapassar cento e oitenta dias e a prorrogação é vedada, sendo certo que enquanto o objeto contratado diretamente é executado, o procedimento licitatório deve ser providenciado. Nesse sentido, têm-se os seguintes julgados do TCU:

Admite-se, em caráter excepcional, e com fundamento no interesse público, contratação emergencial da prestação de serviços que não possam sofrer solução de continuidade, desde que justificada adequadamente no respectivo processo e apontados os problemas que



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADORIA GERAL

34

poderão advir da paralisação de tais serviços, comprovando-se a ocorrência de prejuízo ao interesse público, a contratação será apenas durante o prazo necessário para a realização do novo processo licitatório, observando-se o disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/1993.
Acórdão 727/2009 Plenário

Observem as condições estabelecidas no inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, e dispensem a licitação, nas hipóteses de emergência ou de calamidade pública, apenas quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, sendo vedada qualquer prorrogação dos respectivos contratos.
Acórdão 2254/2008 Plenário

Não consta dos autos certidões de regularidade fiscal da pretensa contratada, o que deve ser providenciado.

Por fim, faz-se necessária a publicação das razões da dispensa (art. 26 da Lei 8.666/93), como condição para a eficácia do ato.

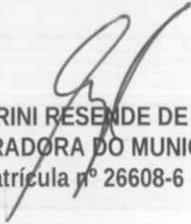
III - CONCLUSÃO

Opino pela possibilidade jurídica da aquisição, devendo ser providenciada: a) as certidões de regularidade das pretensas contratadas, cuja autenticidade e validade deve ser verificada pela Secretaria requisitante no momento da pretendida contratação; b) juntada de toda a documentação da pretensa contratada, inerente a sua habilitação e qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento da obrigação (art. 27 da Lei nº 8.666/93); c) publicação.

Ante o exposto, *s.m.j.*, opino pela possibilidade de contratação direta, desde que cumpridas as recomendações feitas.

Este é o parecer que submetemos a apreciação de Vossa Senhoria.

Guarapari/ES, 17 de agosto de 2020.


ALINE BALARINI RESENDE DE ALMEIDA
PROCURADORA DO MUNICÍPIO
Matrícula nº 26608-6

**JUCEES**JUNTA COMERCIAL
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial BRASEIRO RESTAURANTES, COMERCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI			
Natureza Jurídica EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE(sede) 32600243156	CNPJ 09.086.681/0001-27	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 24/08/2007	Data de Início de Atividade 24/08/2007
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA DOS SIRIS, SN, LOTE 23;, GUANABARA, ANCHIETA, ES, 29.230-000			
Objeto Social RESTAURANTES E SIMILARES; LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES; SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR; PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA; COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS E MERCEARIAS; BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS; COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS; COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES; COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMERCIO VAREJISTA DE CARNES ACOUGUES; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS; OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS; PRODUÇÃO TEATRAL; FOTOCOPIAS;COMERCIO VAREJISTA DE CARNES-AÇOUGUES			
Capital Social: R\$100.000,00 (CEM MIL REAIS) Capital Integralizado: R\$100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (lei complementar nº123/2006): Microempresa	Prazo INDETERMINADO
Último Arquivamento Data: 18/02/20 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		Número: 20200053086	Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXX
Administrador Nomeado / Término do Mandato Nome / CPF LEONARDO RODRIGUES TROVATTO 098.767.886-80		Término do Mandato XXXXXXXXXX	
Titular Pessoa Física / Término do Mandato Nome / CPF LEONARDO RODRIGUES TROVATTO 098.767.886-80		Término do Mandato XXXXXXXXXX	

HORA DA EXPEDIÇÃO: 12:57:30

CÓDIGO DE CONTROLE: AF9F4D6BD3B18939



JUCEES

JUNTA COMERCIAL
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo de forma eletrônica podem ser verificados no endereço www.jucees.es.gov.br/certidaoweb

Vitória - ES, 16 de JULHO de 2020

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º.

Art 1º . Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTOS



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

Número 384

Nome da Empresa: BRASEIRO RESTAURANTES, COMERCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI

CNPJ: 09.086.681/0001-27

Atividade(s) (CNAE) 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (Exerce no endereço)

Atividade(s) Secundárias (CNAE) 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação (Exerce no endereço), 7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais (Exerce no endereço), 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos (Exerce no endereço), 4789-0/06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos (Exerce no endereço), 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor (Exerce no endereço), 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico (Exerce no endereço), 9001-9/01 - Produção teatral (Exerce no endereço), 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes (Exerce no endereço), 5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar (Exerce no endereço), 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios (Exerce no endereço), 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias (Exerce no endereço), 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê (Exerce no endereço), 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Exerce no endereço), 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Exerce no endereço), 4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda (Exerce no endereço), 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (Exerce no endereço), 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Exerce no endereço), 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Exerce no endereço), 7729-2/01 - Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos (Exerce no endereço), 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas (Exerce no endereço), 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Exerce no endereço), 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Exerce no endereço), 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos (Exerce no endereço), 5611-2/01 - Restaurantes e similares (Exerce no endereço), 9329-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente (Exerce no endereço), 8230-0/02 - Casas de festas e eventos (Exerce no endereço), 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Exerce no endereço), 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário (Exerce no endereço), 9319-1/99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente (Exerce no endereço), 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Exerce no endereço), 8219-9/01 - Fotocópias (Exerce no endereço), 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (Exerce no endereço), 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Exerce no endereço), 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Exerce no endereço), 5611-2/04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento (Exerce no endereço), 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (Exerce no endereço), 4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos (Exerce no endereço), 4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes (Exerce no endereço), 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas (Exerce no endereço), 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (Exerce no endereço), 1013-9/01 - Fabricação de produtos de carne (Exerce no endereço), 7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos (Exerce no endereço), 5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares (Exerce no endereço), 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos (Exerce no endereço), 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues (Exerce no endereço), 7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos (Exerce no endereço), 4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais (Exerce no endereço)

Município: Município de Anchieta **Endereço:** RUA DOS SIRIS, SN, LOTE 23,, GUANABARA

CEP: 29230000

Local e data: Município de Anchieta, sexta, 28 de fevereiro de 2020

Vencimento:

DIRCEU PORTO DE MATTOS

Departamento Municipal de Tributos

Observação

• PROTOCOLO ESP2054048746, SALA DO EMPREENDEDOR - SIMPLIFICA, EVENTOS: 211 - Alteração de endereço no mesmo município 220 - Alteração de nome empresarial (firma ou denominação) 244 - Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias)

CBM-ES 577404, VÁLIDO ATÉ 31/01/2023

ALVARÁ SANITÁRIO VÁLIDO ATÉ 22/05/2021

ALVARÁ COM PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO

Código de Autenticidade: **20AF12MHUX**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO SONIA COELHO CAMACHO

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA BRASEIRO RESTAURANTES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

Pelo presente instrumento o Sr **LEONARDO RODRIGUES TROVATTO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 15/12/1988, portadora do CPF nº 098.767.886-80 e da Carteira de Identidade nº MG11389653, expedida pela SSP-MG, residente e domiciliada na Rua Salma Souki Oliveira, s/nº, Praia dos Castelhanos, Anchieta-ES, CEP 29.230-000, Titular da empresa **BRASEIRO RESTAURANTES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, com sede na Rua Rogério da Silva Mendes, s/nº, Praia dos Castelhanos, Anchieta-ES, CEP 29.230-000, inscrita no CNPJ sob nº 09.086.681/0001-27 e na JUCEES sob nº 32600243156, resolvem de comum acordo alterar e consolidar seu Ato Empresarial, e o faz mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Empresa que girará sob o nome empresarial BRASEIRO RESTAURANTES, COMÉRCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI.

CLÁUSULA SEGUNDA - O Objeto da Empresa passará para: RESTAURANTE E SIMILARES; LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES-BUFE; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILAR; PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS E MERCEARIAS; BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES; COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMERCIO VAREJISTA DE CARNES-AÇOUGUES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE EQUIPAMENTO RECREATIVO E ESPORTIVO; PRODUÇÃO TEATRAL; FOTOCÓPIAS; OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE

det

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/02/2020 15:22 SOB N° 20200053086.
PROTOCOLO: 200053086 DE 29/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000797421. NIRE: 32600243156.
BRASEIRO RESTAURANTES, COMERCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E
EXPORTAÇÃO EIRELI



Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 18/02/2020
www.simplifica.es.gov.br



CARNES. **CLÁUSULA TERCEIRA** - O endereço passará para a Rua dos Siris, Lote 23, Bairro Guanabara, Anchieta-ES, CEP 29.230-000.

CLÁUSULA QUARTA - Ratificam-se as demais cláusulas do Ato primitivo de acordo com as determinantes do Novo Código Civil as quais não estão mencionadas neste pacto e consolida-se o Ato Empresarial.

**CONSOLIDAÇÃO DO ATO EMPRESARIAL DA EMPRESA DE
RESPONSABILIDADE INDIVIDUAL
BRASEIRO RESTAURANTES, COMERCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E
EXPORTAÇÃO EIRELI**

LEONARDO RODRIGUES TROVATTO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 15/12/1988, portadora do CPF nº 098.767.886-80 e da Carteira de Identidade nº MG11389653, expedida pela SSP-MG, residente e domiciliada na Rua Salma Souki Oliveira, s/nº, Praia dos Castelhanos, Anchieta-ES, CEP 29.230-000; Titular da empresa **BRASEIRO RESTAURANTES, COMERCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI**, com sede na Rua dos Siris, Lote 23, Bairro Guanabara, Anchieta-ES, CEP 29.230-000, inscrita no CNPJ sob nº 09.086.681/0001-27 e na JUCEES sob nº 32600243156, resolve promover a consolidação do Ato Empresarial conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Empresa gira sob o nome empresarial **BRASEIRO RESTAURANTES, COMERCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI**, com sede na Rua dos Siris, Lote 23, Bairro Guanabara, Anchieta-ES, CEP 29.230-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100.000 (cem mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real), cada uma, totalmente integralizadas, em moeda corrente do país, pelo sócio abaixo:

LEONARDO RODRIGUES TROVATTO, 100.000 quotas de R\$ 1,00 cada uma, perfazendo um total de **R\$ 100.000,00**

TOTAL **R\$ 100.000,00**

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto da Empresa é:

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/02/2020 15:22 SOB Nº 2020053086.
PROTOCOLO: 200053086 DE 29/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000797421. NIRE: 32600243156.
BRASEIRO RESTAURANTES, COMERCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E
EXPORTAÇÃO EIRELI



Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 18/02/2020
www.simplifica.es.gov.br



RESTAURANTE E SIMILARES; LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES-BUFE; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILAR; PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – MINIMERCADOS E MERCEARIAS; BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES; COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMERCIO VAREJISTA DE CARNES-AÇOUGUES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE EQUIPAMENTO RECREATIVO E ESPORTIVO; PRODUÇÃO TEATRAL; FOTOCÓPIAS; OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES.

CLÁUSULA QUARTA - O prazo de duração da Empresa será indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da Empresa caberá ao Titular **LEONARDO RODRIGUES TROVATTO**, com os poderes e atribuições de gerente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da Empresa, sem autorização dos demais sócios.

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/02/2020 15:22 SOB Nº 20200053086.
PROTOCOLO: 200053086 DE 29/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000797421. NIRE: 32600243156.
BRASEIRO RESTAURANTES, COMERCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E
EXPORTAÇÃO EIRELI



Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 18/02/2020
www.simplifica.es.gov.br



CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA - A Empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA - Falecendo ou interditado o Titular, a Empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da Empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - O Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedidos de exercer a administração da Empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - o Titular declara não participar de nenhuma outra empresa da modalidade EIRELI.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro da Comarca de Anchieta-ES para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Ato.

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/02/2020 15:22 SOB Nº 2020053086.
PROTOCOLO: 200053086 DE 29/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000797421. NIRE: 32600243156.
BRASEIRO RESTAURANTES, COMERCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E
EXPORTAÇÃO EIRELI



Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 18/02/2020
www.simplifica.es.gov.br



E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Anchieta - ES, 30 de setembro de 2019.

Leonardo R. Trovatto

Leonardo Rodrigues Trovatto

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/02/2020 15:22 SOB N° 20200053086.
PROTOCOLO: 200053086 DE 29/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000797421. NIRE: 32600243156.
BRASEIRO RESTAURANTES, COMERCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
EIRELI



Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 18/02/2020
www.simplifica.es.gov.br



**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI
BRASEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

Pelo presente instrumento o Sr **LEONARDO RODRIGUES TROVATTO**, brasileiro, solteiro, nascido em 15/12/1988, portador do CPF nº 098.767.886-80 e RG nº MG 11389653, expedida pelo SSP-MG, domiciliado e residente na Rua Salma Souki Oliveira, S/Nº, Praia dos Castelhanos, Anchieta-ES CEP 29.230-000, na qualidade de sócio remanescente, em razão da retirada outro Sócio da Sociedade Empresária denominada **BRASEIRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Rogério da Silva Mendes, S/Nº, Praia dos Castelhanos, Anchieta-ES CEP 29.230-000, arquivada na Junta Comercial do Espírito Santo sob o NIRE nº 32201781723, inscrita no CNPJ sob o nº 09.086.681/0001-27, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem o presente instrumento de alteração e transformação contratual, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA 1ª – Fica transformada a esta Sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI, sob a denominação **BRASEIRO RESTAURANTES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, com sob-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA 2ª – O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 65.000,00(Sessenta e Cinco Mil Reais) passa a constituir o capital da EIRELI mencionada na cláusula anterior.

CLÁUSULA 3ª – É acrescido ao Capital Social R\$ 35.000,00(Trinta e Cinco Mil Reais) sendo integralizado em moeda corrente do país, perfazendo o total de R\$ 100.000,00(Cem Mil Reais)

CLÁUSULA 4ª – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir:

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Pelo presente instrumento o Sr **LEONARDO RODRIGUES TROVATTO**, brasileiro, solteiro, nascido em 15/12/1988, portador do CPF nº 098.767.886-80 e RG nº MG 11389653, expedida pelo SSP-MG, domiciliado e residente na Rua Salma Souki Oliveira, S/Nº, Praia dos Castelhanos, Anchieta-ES CEP 29.230-000, na qualidade de sócio remanescente, em razão da retirada outro Sócio da Sociedade Empresária denominada **BRASEIRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Rogério da Silva Mendes, S/Nº, Praia dos Castelhanos, Anchieta-ES CEP 29.230-000, arquivada na Junta Comercial do Espírito Santo sob o NIRE nº 32201781723, inscrita no CNPJ sob o nº 09.086.681/0001-27, resolve constituir uma empresa individual de responsabilidade limitada de natureza simples, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes, observando nas omissões as regras previstas para as sociedades limitadas:

CLÁUSULA 1ª – A empresa girará sob a denominação **BRASEIRO RESTAURANTES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI** e terá por título de estabelecimento "**BRASEIRO PIZZARIA E CHURRASCARIA**", com sede na Rua Rogério da Silva Mendes, S/Nº, Praia dos Castelhanos, Anchieta – ES, CEP 29.230-000;

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2019 13:03 SOB Nº 32600243156.
PROTOCOLO: 192060830 DE 22/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900902918. NIRE: 32600243156.
BRASEIRO RESTAURANTES, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI



Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 26/02/2019
www.simplifica.es.gov.br



CLÁUSULA 3ª – O capital é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), integralizados em moeda corrente do País.

CLÁUSULA 4ª - A empresa tem por objeto: RESTAURANTE E SIMILARES; LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES-BUFE; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILAR; PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – MINIMERCADOS E MERCEARIAS; BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES; COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMERCIO VAREJISTA DE CARNES-AÇOUGUES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE EQUIPAMENTO RECREATIVO E ESPORTIVO; PRODUÇÃO TEATRAL; FOTOCÓPIAS; OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;

CLÁUSULA 5ª – A empresa tem prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 6ª – O encerramento do exercício dar-se - á em 31/12 de cada ano contábil.

CLÁUSULA 7ª – A administração da empresa será exercida pelo seu titular.

CLÁUSULA 8ª – Declara o titular que não participa de nenhuma outra empresa da modalidade EIRELI no país.

CLÁUSULA 9ª – O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2019 13:03 SOB Nº 32600243156.
PROTOCOLO: 192060830 DE 22/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900902918. NIRE: 32600243156.
BRASILEIRO RESTAURANTES, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 26/02/2019
www.simplifica.es.gov.br



CLÁUSULA 10ª – Fica eleito o foro da Comarca de Anchieta-ES para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Anchieta-ES, 31 de janeiro de 2019.

Leonardo R. Trovatto

Leonardo Rodrigues Trovatto

CPF.: 098.767.886-80



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2019 13:03 SOB N° 32600243156.
PROTOCOLO: 192060830 DE 22/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900902918. NIRE: 32600243156.
BRASEIRO RESTAURANTES, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 26/02/2019
www.simplifica.es.gov.br

18/798702-5



na filial sede ou da filial (do a sede for em outra UF)

CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA

2062

Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO

22/01/18

SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Requerimento: 81800000008705
 DBE analisado.
 Emitida em 09/01/2018 - V3

ME. BRASEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

Inter a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
002		022	1	Alteração de Dados e de Nome Empresarial

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: LEONARDO RODRIGUES TROVATTO

Assinatura: *Leonardo R Trovatto*

Telefone de contato: (28)35361529 assadcontabilidade@hotmail.com

DIETA
 11/2018

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Processo Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

SIM NÃO

Processo em ordem.

À decisão.

NÃO Data Responsável

____/____/____
 Data

 Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência
- Processo despachado em folha anexa
- Processo deferido. Publique-se e
- Processo indeferido.

2º Exigência 3º Exigência 4º Exigência 5º Exigência

30/01/18

 Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência
- Processo despachado em folha anexa
- Processo deferido. Publique-se e
- Processo indeferido.

2º Exigência 3º Exigência 4º Exigência 5º Exigência

 Data Vogal Vogal Vogal

 Presidente da Turma

SERVIÇOS

Deivid C. Sales Silva
 Analista de Registro Empresarial

44

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

02/02/2018

Certifico o Registro em 31/01/2018

Arquivamento de 22/01/2018 Protocolo 187987025 de 22/01/2018

Nome da empresa BRASEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA ME NIRE 32201781723

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/telavalidadocs.aspx>

Chancela 13117494016326

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2018

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA BRASEIRO CHURRASCARIA E PIZZARIA LTDA



1. **LEONARDO RODRIGUES TROVATTO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 15/12/1988, portadora do CPF nº 098.767.886-80 e da Carteira de Identidade nº MG11389653, expedida pela SSP-MG, residente e domiciliada na Rua Salma Souki Oliveira, s/nº, Praia dos Castelhanos, Anchieta-ES, CEP 29.230-000 e;
2. **ILACIR IZAIAS DE SOUZA**, brasileiro, casado, adotando o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 06/08/1950, portador do CPF nº 224.220.307-00 e Carteira de Identidade nº 1.077.274, expedida pelo IRF-RJ, residente e domiciliado à Rua Rogério da Silva Mendes, s/nº, Praia dos Castelhanos, Anchieta-ES, CEP 29.230-000, únicos sócios da empresa **BRASEIRO CHURRASCARIA E PIZZARIA LTDA**, com sede na Rua Rogério da Silva Mendes, s/nº, Praia dos Castelhanos, Anchieta-ES, CEP 29.230-000, inscrita no CNPJ sob nº 09.086.681/0001-27 e na JUCEES sob nº 32201781723, resolvem de comum acordo alterar e consolidar seu Contrato Social, e o fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Sociedade que gira sob o nome empresarial BRASEIRO CHURRASCARIA E PIZZARIA LTDA, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial BRASEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA;

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto social da sociedade passará para:

RESTAURANTE E SIMILARES; LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES-BUFE; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILAR; PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – MINIMERCADOS E MERCEARIAS; BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES; COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMERCIO VAREJISTA DE CARNES-AÇOUGUES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE EQUIPAMENTO RECREATIVO E ESPORTIVO; PRODUÇÃO TEATRAL; FOTOCÓPIAS; OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;

CLÁUSULA TERCEIRA - O sócio **ILACIR IZAIAS DE SOUZA**, não desejando mais permanecer na sociedade, retira-se da mesma, vendendo a totalidade das quotas que possui, ou seja, 150 (cento e cinquenta) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada

Página 1 de 5



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Certifico o Registro em 31/01/2018

Arquivamento de 22/01/2018 Protocolo 187987025 de 22/01/2018

Nome da empresa BRASEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA ME NIRE 32201781723

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/telavalidadocs.aspx>

Chancela 13117494016326

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2018

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

02/02/2018

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA BRASEIRO CHURRASCARIA E PIZZARIA LTDA



uma, perfazendo um total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para o sócio remanescente, **LEONARDO RODRIGUES TROVATTO**, já qualificado acima. Por este ato também, o sócio que se retira dá a mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade.

CLÁUSULA QUARTA – O Capital Social é alterado para R\$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais) divididos em 65.000(sessenta e cinco mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00(Um Real) cada, perfazendo um total de R\$ 65.000,00(Sessenta e Cinco Mil Reais), sendo R\$ 15.000,00(Quinze Mil Reais) já integralizados, e o restante R\$ 50.000,00(Cinquenta Mil Reais), sendo integralizados neste ato, em moeda corrente;

CLÁUSULA QUINTA - Em razão da alteração havida, o capital social, passa a pertencer integralmente ao sócio remanescente como segue:

LEONARDO RODRIGUES TROVATTO, 65.000 quotas de R\$ 1,00 cada uma, perfazendo um total de **R\$ 65.000,00**

PARÁGRAFO ÚNICO

Nos termos do artigo 1.033, inciso IV, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro), a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

CLÁUSULA SEXTA - O sócio cedente desiste de eventuais ativos existentes na empresa, em favor do sócio remanescente e da própria sociedade. Quanto ao passivo existente, é de responsabilidade exclusiva do sócio remanescente e da própria sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA - Ratificam-se as demais cláusulas do contrato primitivo de acordo com as determinantes do Novo Código Civil as quais não estão mencionadas neste pacto e consolida-se o Contrato Social.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA BRASEIRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

1 - LEONARDO RODRIGUES TROVATTO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 15/12/1988, portadora do CPF nº 098.767.886-80 e da Carteira de Identidade nº MG11389653, expedida pela SSP-MG, residente e domiciliada na Rua Salma Souki

Página 2 de 5



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

02/02/2018

Certifico o Registro em 31/01/2018

Arquivamento de 22/01/2018 Protocolo 187987025 de 22/01/2018

Nome da empresa BRASEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA ME NIRE 32201781723

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/telavalidadocs.aspx>

Chancela 13117494016326

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2018

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
BRASEIRO CHURRASCARIA E PIZZARIA LTDA**



Oliveira, s/nº, Praia dos Castelhanos, Anchieta-ES, CEP 29.230-000; único sócio da empresa **BRASEIRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Rogério da Silva Mendes, s/nº, Praia dos Castelhanos, Anchieta-ES, CEP 29.230-000, inscrita no CNPJ sob nº 09.086.681/0001-27 e na JUCEES sob nº 32201781723, resolve promover a consolidação do contrato social de sociedade, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial **BRASEIRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Rogério da Silva Mendes, s/nº, Praia dos Castelhanos, Anchieta, ES, CEP 29.230-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social é de R\$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais), dividido em 65.000 (mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real), cada uma, totalmente integralizadas, em moeda corrente do país, pelo sócio abaixo:

LEONARDO RODRIGUES TROVATTO, 65.000 quotas de R\$ 1,00 cada uma, perfazendo um total de **R\$ 65.000,00**

TOTAL

R\$ 65.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO

Nos termos do artigo 1.033, inciso IV, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro), a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto social da sociedade é:

RESTAURANTE E SIMILARES; LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES-BUFE; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILAR; PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – MINIMERCADOS E MERCEARIAS; BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES; COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMERCIO VAREJISTA DE CARNES-AÇOUGUES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE EQUIPAMENTO RECREATIVO E ESPORTIVO; PRODUÇÃO TEATRAL;



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

02/02/2018

Certifico o Registro em 31/01/2018

Arquivamento de 22/01/2018 Protocolo 187987025 de 22/01/2018

Nome da empresa BRASEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA ME NIRE 32201781723

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/telavalidadocs.aspx>

Chancela 13117494016326

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2018

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
BRASEIRO CHURRASCARIA E PIZZARIA LTDA**



FOTOCÓPIAS; OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;

CLÁUSULA QUARTA - O prazo de duração da sociedade será indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade caberá à sócia **LEONARDO RODRIGUES TROVATTO**, com os poderes e atribuições de gerente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA - A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Página 4 de 5



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Certifico o Registro em 31/01/2018

Arquivamento de 22/01/2018 Protocolo 187987025 de 22/01/2018

Nome da empresa BRASEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA ME NIRE 32201781723

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/telavalidadocs.aspx>

Chancela 13117494016326

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2018

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

02/02/2018



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA BRASEIRO CHURRASCARIA E PIZZARIA LTDA

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMATERCEIRA - Fica eleito o foro da Comarca de Anchieta-ES para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Anchieta - ES, 10 de janeiro de 2018.

Leonardo R. Trovatto
Leonardo Rodrigues Trovatto

Ilacir Izaias de Souza *R. Fiana*
Ilacir Izaias de Souza



Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado da Fazenda
Subsecretaria de Estado da Receita



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITO FISCAL COM EFEITO DE NEGATIVA

Número: 20200000251702

Validade: 11/10/2020

01 - IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CNPJ: 09.086.681/0001-27

Nome/Razão Social: BRASEIRO RESTAURANTES, COMERCIO, SERVICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI

02 - DÉBITOS

Constam débitos fiscais lançados nos processos abaixo relacionados para os quais a exigibilidade está suspensa nos termos do artigo 151 e seus incisos do Código Tributário Nacional, cobrança executiva em curso, com penhora ou com garantia efetivada.

AUTO DE INFRAÇÃO	50620733	Exigibilidade Suspensa	TITULAR
AUTO DE INFRAÇÃO	50620377	Exigibilidade Suspensa	TITULAR

03 - DECLARAÇÃO

Conforme disposto no artigo 206 do Código Tributário Nacional, este documento tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa expedida de acordo com o artigo 205 do referido código, por constarem nos registros da Secretaria de Estado da Fazenda, em nome do contribuinte, somente débitos nas situações acima especificadas.

As informações cadastrais registradas acima correspondem aos dados no sistema de cadastro da Secretaria de Estado da Fazenda. Caso haja divergência comparecer imediatamente a Agência da Receita Estadual a que estiver circunscrito o requerente.

Data: 13 de Julho de 2020

AGÊNCIA VIRTUAL

Autenticação eletrônica: 0009.A931.0090.C633



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: BRASEIRO RESTAURANTES COMERCIO SERVICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI

CNPJ: 09.086.681/0001-27

Data de Expedição: 06/08/2020 15:58:23

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2018456358 *

-- ENDEREÇO --

Município: - NÃO INFORMADO -

Bairro: - NÃO INFORMADO -

Logradouro: - NÃO INFORMADO -

Número: - NÃO INFORMADO -

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 352 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de execução penal e de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (E-Jud, SIEP, PROJUDI, PJe e Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **BRASEIRO RESTAURANTES, COMERCIO, SERVICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO
EIRELI**
CNPJ: **09.086.681/0001-27**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:15:37 do dia 08/07/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/01/2021.

Código de controle da certidão: **1864.FBAC.E68E.FEB9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.086.681/0001-27
Razão Social: BRASEIRO CHURRASCARIA E PIZZARIA LTDA ME
Endereço: R ROGERIO DA SILVA MENDES SN / PR DOS CASTELHANOS / ANCHIETA / ES / 29230-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/07/2020 a 09/08/2020

Certificação Número: 2020071101441604301013

Informação obtida em 21/07/2020 08:34:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**ROD DO SOL, 1620, VILA RESIDENCIAL SAMARCO - ANCHIETA - ESPIRITO SANTO
CNPJ : 27142694000158 Telefone : 2835361800 Email:**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS****Nº 0002052 / 2020**

Em cumprimento as disposições legais e o solicitado, e **ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas**, certifico que, conforme informações do setor de tributos desta prefeitura que o contribuinte abaixo informado, até a presente data nada deve à Fazenda Municipal. Podendo existir Débitos a vencer do ano corrente.

Contribuinte: **BRASEIRO RESTAURANTES, COMERCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI**

Residente: RUA DOS SIRIS S/N GUANABARA ,
ANCHIETA, ES, CEP **29230000**.

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: **09086681000127** .

OBS:

Esta Certidão e Valida até: 07/10/2020

Anchieta-ES, Quinta-Feira, 09 de Julho de 2020.

Chave de validação da certidão: **20200002052**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRASEIRO RESTAURANTES, COMERCIO, SERVICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.086.681/0001-27

Certidão nº: 7933739/2020

Expedição: 06/04/2020, às 14:02:38

Validade: 02/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRASEIRO RESTAURANTES, COMERCIO, SERVICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.086.681/0001-27**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)



Declaração Original

Exercício 2020

Ano-Calendário 2019

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2019 a 31/12/2019

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 09.086.681/0001-27
Nome empresarial: BRASEIRO RESTAURANTES, COMERCIO, SERVICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI
Data de abertura no CNPJ: 24/08/2007
Regime de Apuração: competência
Optante pelo Simples Nacional: Sim

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

Nenhuma.

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital	R\$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	0
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	0
Receita proveniente de exportação direta	R\$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN nº 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R\$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R\$ 0,00

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-	-

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 098.767.886-80

Nome: LEONARDO RODRIGUES TROVATTO

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R\$ 0,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R\$ 0,00



Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no último dia do período abrangido pela declaração

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP

R\$ 0,00

2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital social da empresa (%)

0,00%

2.4 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 09.086.681/0001-27 UF: ES

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Estoque final do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Aquisições no mercado interno	R\$ 0,00
Importações	R\$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00



Total de entradas interestaduais por UF

UF

-

Total de saídas interestaduais por UF

UF

Valor

-

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF

Município

Valor

-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado

Município onde o serviço foi
prestado

Valor

-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete:

-

UF de origem

Município onde se iniciou a
prestação do serviço

Valor da
Prestação (R\$)

-

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da transmissão da Declaração: 29/06/2020 16:19:54

Número do Recibo: 02.07.20181.0288805-2

Autenticação: 09360.08636.66209.81786



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.086.681/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/08/2007
NOME EMPRESARIAL BRASEIRO RESTAURANTES, COMERCIO, SERVICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BRASEIRO PIZZARIA E CHURRASCARIA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.13-9-01 - Fabricação de produtos de carne 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R DOS SIRIS	NÚMERO SN	COMPLEMENTO LOTE 23
CEP 29.230-000	BAIRRO/DISTRITO GUANABARA	MUNICÍPIO ANCHIETA
		UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (28) 9967-4244	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/08/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/02/2020 às 13:54:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.086.681/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/08/2007
NOME EMPRESARIAL BRASEIRO RESTAURANTES, COMERCIO, SERVICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 56.11-2-04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.29-2-01 - Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 82.19-9-01 - Fotocópias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R DOS SIRIS	NÚMERO SN	COMPLEMENTO LOTE 23
CEP 29.230-000	BAIRRO/DISTRITO GUANABARA	MUNICÍPIO ANCHIETA
		UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (28) 9967-4244	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/08/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/02/2020 às 13:54:20 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.086.681/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/08/2007
NOME EMPRESARIAL BRASEIRO RESTAURANTES, COMERCIO, SERVICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos 90.01-9-01 - Produção teatral 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R DOS SIRIS	NÚMERO SN	COMPLEMENTO LOTE 23
CEP 29.230-000	BAIRRO/DISTRITO GUANABARA	MUNICÍPIO ANCHIETA
		UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (28) 9967-4244	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/08/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/02/2020 às 13:54:20 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
LEONARDO RODRIGUES TROVATTO

DOC IDENTIDADE / DNS EMISSOR UF
 MG11389653 SSP MG

CPF DATA NASCIMENTO
 098.767.886-80 15/12/1988

FUNÇÃO
 GILBERTO DE SOUZA TROVATTO
 MARINA RODRIGUES TROVATTO

PERMISSÃO ACC CATEGORIA
 [] [] A.B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
 04229602658 30/06/2022 09/11/2007

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador: *Leonardo R. Trovatto*

LOCAL DATA EMISSÃO
 JUIZ DE FORA, MG 03/07/2017

Assinatura do Emissor: *Rogerio de Melo Franco Assis Araújo*
 Diretor DETRAN-MG 11505420576
 11505420576 11505420576

MINAS GERAIS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1492434507

PROIBIDO PLASTIFICAR 1492434507

**RECIBO DE ENTREGA**

DECLARAÇÃO ORIGINAL

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2019 a 31/12/2019

1. Informações do Contribuinte

Nome empresarial BRASEIRO RESTAURANTES, COMERCIO, SERVICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	CNPJ da Matriz 09.086.681/0001-27
Data da Abertura no CNPJ 24/08/2007	Optante pelo Simples Nacional Sim
Regime de Apuração Competência	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração Nenhuma	

2. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração 29/06/2020 16:19:54
Número do Recibo 02.07.20181.0288805-2
Autenticação 09360.08636.66209.81786

Simple Nacional - Consulta Optantes



Data da consulta: 04/05/2020

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 09.086.681/0001-27

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **BRASEIRO RESTAURANTES, COMERCIO, SERVICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 02/01/2008**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**



SINTEGRA/ICMS
Consulta Pública ao Cadastro
Estado do Espírito Santo



Cadastro atualizado até: 05/05/2020

IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

CNPJ: 09.086.681/0001-27 **Inscrição Estadual:** 082.498.38-5
Razão Social : BRASEIRO RESTAURANTES, COMERCIO, SERVICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI

ENDEREÇO

Logradouro: RUA DOS SIRIS
Número: S/N **Complemento:** LOTE 23,
Bairro: GUANABARA
Município: ANCHIETA **UF:** ES
CEP: 29230000 **Telefone:** (0028) 99967424

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica: COM VAREJ DE MERC EM GERAL C/ PREDOM DE PROD ALIMENT-MINIMERC,MERC,ARM
Data de Início de Atividade: 29/11/2007
Situação Cadastral Vigente: HABILITADO
Data desta Situação Cadastral: 29/11/2007
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL

A Inscrição Estadual (IE) com situação cadastral vigente **HABILITADO** indica que a empresa está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS.

Já a IE com situação cadastral **NÃO HABILITADA** indica que a empresa **NÃO** está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS, caso mantenha entre as suas atividades pelo menos um CNAE cuja inscrição estadual seja obrigatória. Caso a empresa não pertença a um CNAE cuja inscrição seja obrigatória e o CNPJ esteja ATIVO (consultar o site da Receita Federal do Brasil – <http://www.receita.fazenda.gov.br>), a empresa poderá ser destinatária de mercadorias, bens e serviços **como CONSUMIDOR FINAL**. Neste caso, o número da Inscrição Estadual **NÃO** deverá constar em documentos que acobertem operações tributáveis pelo ICMS.

A lista dos CNAEs obrigados à Inscrição Estadual está disponível no endereço:
ftp://ftp.sefaz.es.gov.br/CNAE-F/cnaes_obrigadas_a_inscricao.pdf

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco.

Data da Consulta: 05/05/2020

VOLTAR

BRASEIRO REST COM SERV IMPORT E EEXPORT EIRELI
CNPJ 09.086.681/0001-27
RUA DOS SIRIS, SN, GUANABARA, ANCHIETA/ES, CEP 29.230-00
EMAIL: LEONARDOTROVATTO@GMAIL.COM



DECLARAÇÃO

À Gerencia da Proteção Social Básica
Secretaria de Assistência, Trabalho e Cidadania - SETAC

Visando atender as normas e procedimentos de tal contratação, eu, LEONARDO R. TROVATTO, CPF. 098.767.886-80, na qualidade de responsável e administrador da empresa BRASEIRO REST. COM. SERV. IMORT. E EXPORT. EIRELI ME, CNPJ nº 09.086.681/0001-27.

DECLARO, sob as penas da Lei que a empresa supra, cumpre fielmente a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Anchieta/ES, 07/08/2020

Leonardo R. Trovatto
LEONARDO R. TROVATTO
CPF 098.767.886-80
RG MG11389653 SSP MG

09.086.681/0001-27
BRASEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME

RUA ROGÉRIO DA SILVA MENDES, SN
CEP: 29.230-000- PRAIA DOS CASTELHANOS
ANCHIETA ESP. SANTO

**JUCEES****JUNTA COMERCIAL**
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ARRUDA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI			
Natureza Jurídica EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE(sede) 32600206005	CNPJ 30.681.395/0001-04	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 12/06/2018	Data de Início de Atividade 07/06/2018
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA Central, 19, Canaã, VIANA, ES, 29.135-038			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE BORRACHA, ARTIGOS DE LOUÇA, ARTIGOS DE MADEIRA, ARTIGOS DE METAL, ARTIGOS DE PLASTICO, SACOLAS PLASTICAS, LIXEIRAS PLASTICAS, ARTIGOS DE VIDROS E ARTIGOS DE BAMBU PARA HABITAÇÃO, ARTIGOS DE CUTELARIA, ARTIGOS DE PEDRA SABÃO, DE ARTIGOS DE VIME, FACAS, FILTROS DE AGUÁ DOMÉSTICOS, BOBONAS, OZONIZADORES DE AGUÁ NÃO ELÉTRICOS, PANEAS, PAPÉIS DE PAREDE E SIMILARES, PRATOS, PURIFICADORES DE AGUÁ NÃO ELÉTRICOS.			
Capital Social: R\$200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) Capital Integralizado: R\$200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (lei complementar nº123/2006): Microempresa	Prazo INDETERMINADO
Último Arquivamento Data: 03/09/18 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		Número: 20182247090 Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXX	
Administrador Nomeado / Término do Mandato Nome / CPF DIEGO GROSSMANN DA SILVA ARRUDA 058.421.957-12		Término do Mandato XXXXXXXXXX	
Titular Pessoa Física / Término do Mandato Nome / CPF DIEGO GROSSMANN DA SILVA ARRUDA 058.421.957-12		Término do Mandato XXXXXXXXXX	

HORA DA EXPEDIÇÃO: 10:55:53

CÓDIGO DE CONTROLE: 268A5DC6F8D91FE3

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo de forma eletrônica podem ser verificados no endereço
www.jucees.es.gov.br/certidaoweb

Vitória - ES, 09 de JULHO de 2020

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.º.

Art 1º . Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.681.395/0001-04
Razão Social: PAPELARIA ARRUDA EIRELI
Endereço: RUA CENTRAL 19 / CANAA / VIANA / ES / 29135-038

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/07/2020 a 20/08/2020

Certificação Número: 2020072203434898565042

Informação obtida em 29/07/2020 08:23:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ARRUDA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI
CNPJ: 30.681.395/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:05:55 do dia 04/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/08/2020.

Código de controle da certidão: **F019.D7A6.9007.0DEC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: ARRUDA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA

CNPJ: 30.681.395/0001-04

Data de Expedição: 29/07/2020 16:14:06

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2018435084 *

-- ENDEREÇO --

Município: VIANA

Bairro: CANAÃ

Logradouro: RUA CENTRAL

Número: 19

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: 29.135-038

-- CONTATO --

Email: ARRUDALICITACAO@GMAIL.COM

Telefone Fixo: (99) 9999-9999

Telefone Celular: (99) 99999-9999

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 352 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de execução penal e de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (E-Jud, SIEP, PROJUDI, PJe e Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20200000233440

Identificação do Requerente: CNPJ N° 30.681.395/0001-04

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **03/07/2020**, válida até **01/10/2020**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 03/07/2020.

Autenticação eletrônica: **0023.DA30.FFF0.87B1**

Simple Nacional - Consulta Optantes



Data da consulta: 25/05/2020

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 30.681.395/0001-04

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **ARRUDA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 12/06/2018**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**



Prefeitura Municipal de Viana

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO 20200007452

CERTIFICO: Para os devidos fins que:

ARRUDA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 30.681.395/0001-04

Que em nome do(s) requerente(s), até a presente data, não existe nesta repartição qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar as dívidas que venha a ser apuradas, de responsabilidade do(s) contribuinte(s) acima mencionado(s) e tendo presente o requerimento por ele(s) subscrito, onde o requerente se responsabiliza pela veracidade das informações. Esta certidão deverá ser validada no site: www.viana.es.gov.br

Chave de validação da certidão: 20200007452

Validade 30 dias

Emitida Quarta-Feira, 22 de Julho de 2020

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Imprimir



SINTEGRA/ICMS
Consulta Pública ao Cadastro
Estado do Espírito Santo



Cadastro atualizado até: 10/01/2020

IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

CNPJ: 30.681.395/0001-04 **Inscrição Estadual:** 083.486.60-7
Razão Social : ARRUDA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI

ENDEREÇO

Logradouro: RUA CENTRAL
Número: 19 **Complemento:**
Bairro: CANAA
Município: VIANA **UF:** ES
CEP: 29135038 **Telefone:** (0027) 96481331

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica: COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISANITARIOS.
Data de Início de Atividade: 12/06/2018
Situação Cadastral Vigente: HABILITADO
Data desta Situação Cadastral: 12/06/2018
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL

A Inscrição Estadual (IE) com situação cadastral vigente **HABILITADO** indica que a empresa está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS.

Já a IE com situação cadastral **NÃO HABILITADA** indica que a empresa **NÃO** está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS, caso mantenha entre as suas atividades pelo menos um CNAE cuja inscrição estadual seja obrigatória. Caso a empresa não pertença a um CNAE cuja inscrição seja obrigatória e o CNPJ esteja ATIVO (consultar o site da Receita Federal do Brasil - <http://www.receita.fazenda.gov.br>), a empresa poderá ser destinatária de mercadorias, bens e serviços **como CONSUMIDOR FINAL**. Neste caso, o número da Inscrição Estadual NÃO deverá constar em documentos que acobertem operações tributáveis pelo ICMS.

A lista dos CNAEs obrigados à Inscrição Estadual está disponível no endereço:
ftp://ftp.sefaz.es.gov.br/CNAE-F/cnaes_obrigadas_a_inscricao.pdf

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco.

Data da Consulta: 10/01/2020

VOLTAR

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ARRUDA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.681.395/0001-04

Certidão nº: 10358104/2020

Expedição: 06/05/2020, às 09:10:12

Validade: 01/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ARRUDA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.681.395/0001-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.681.395/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/06/2018
NOME EMPRESARIAL ARRUDA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ARRUDA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R CENTRAL	NÚMERO 19	COMPLEMENTO *****
CEP 29.135-038	BAIRRO/DISTRITO CANAA	MUNICÍPIO VIANA
UF ES	ENDEREÇO ELETRÔNICO ARRUDALICITACAO@GMAIL.COM	TELEFONE (27) 9648-1331
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/06/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/07/2020** às **08:41:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA
EMPRESA PAPELARIA ARRUDA EIRELI – NIRE 32600206005

Fl. 01/03



DIEGO GROSSMANN DA SILVA ARRUDA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da C.N.H. nº 04173704115 expedida por DETRAN-ES em 12/01/2015 e do CPF nº 058.421.957-12, nascido em 13/04/1988, filho de Douglas Fernandes Arruda e Rosana Grossmann da Silva Arruda, residente e domiciliado a Rua Três de Julho, 33 Caixa Postal 02 – Itaciba – Cariacica-ES CEP 29.150-420, titular da empresa denominada, **PAPELARIA ARRUDA EIRELI**, com sede estabelecida na Rua Central nº 19, Canaã Viana/ES Cep:29.135-038, com registro na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, sob o nº 32600206005 em 12/06/2018, e inscrita no CNPJ sob o nº 30.681.395/0001-04, resolve, alterar e consolidar o seu contrato social pelas cláusulas e condições seguintes:

1 – O titular decide em alterar a razão social da empresa que passa a ser **'ARRUDA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI'**.

2 – O titular decide em alterar o objeto social da empresa, que passa a ser:

Comércio varejista de produtos Saneantes Domissanitários (47.89-0-05);
Comércio varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e Higiene Pessoal (47.72-5-00);
Comércio varejista de Tecidos (47.55-5-01);
Comércio varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho (47.55-5-03);
Comércio varejista de Artigos de Papelaria (47.61-0-03);
Comércio varejista de Artigos de Borracha, Artigos de Louça, Artigos de Madeira, Artigos de Metal, Artigos de Plástico, Sacolas Plásticas, Lixeiras Plásticas, Artigos de Vidros e Artigos de Bambu para Habitação, Artigos de Cutelaria, Artigos de Pedra Sabão, Artigos de Vime, Facas, Filtros de Agua Domésticos, Bobonas, Ozonizadores de agua não Elétricos, Painéis, Papéis de Parede e Similares, Pratos, Purificadores de Agua não elétricos (47.59-8-99).

3 – A vista das modificações ora realizadas, o titular decide em consolidar o contrato social com a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
ARRUDA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI – NIRE 32600206005**

DIEGO GROSSMANN DA SILVA ARRUDA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da C.N.H. nº 04173704115 expedida por DETRAN-ES em 12/01/2015 e do CPF nº 058.421.957-12, nascido em 13/04/1988, filho de Douglas Fernandes Arruda e Rosana Grossmann da Silva Arruda, residente e domiciliado a Rua Três de Julho, 33 Caixa Postal 02 – Itaciba – Cariacica-ES CEP 29.150-420.

Continua...



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/09/2018 11:37 SOB Nº 20182247090.
PROTOCOLO: 182247090 DE 31/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803672778. NIRE: 32600206005.
ARRUDA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 03/09/2018
www.simplifica.es.gov.br

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
ARRUDA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - NIRE 32600206005



FL 02/03

CLAUSULA 1ª - A sociedade empresária limitada gira sob a denominação social de **ARRUDA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI** e nome fantasia **ARRUDA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA**.

CLAUSULA 2ª - A empresa tem sua sede: Rua Central nº 19, Canaã Viana/ES Cep:29.135-038.

CLAUSULA 3ª - A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

CLAUSULA 4ª - O objeto social da empresa é:

Comércio varejista de produtos Saneantes Domissanitários (47.89-0-05);
Comércio varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e Higiene Pessoal (47.72-5-00);
Comércio varejista de Tecidos (47.55-5-01);
Comércio varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho (47.55-5-03);
Comércio varejista de Artigos de Papelaria (47.61-0-03);
Comércio varejista de Artigos de Borracha, Artigos de Louça, Artigos de Madeira, Artigos de Metal, Artigos de Plástico, Sacolas Plásticas, Lixeiras Plásticas, Artigos de Vidros e Artigos de Bambu para Habitação, Artigos de Cutelaria, Artigos de Pedra Sabão, Artigos de Vime, Facas, Filtros de Agua Domésticos, Bobonas, Ozonizadores de agua não Elétricos, Painelas, Papéis de Parede e Similares, Pratos, Purificadores de Agua não elétricos (47.59-8-99).

Codificação das atividades econômicas

Comércio varejista de produtos Saneantes Domissanitários (47.89-0-05);
Comércio varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e Higiene Pessoal (47.72-5-00);
Comércio varejista de Tecidos (47.55-5-01);
Comércio varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho (47.55-5-03);
Comércio varejista de Artigos de Papelaria (47.61-0-03);
Comércio varejista de Outros Artigos de Uso Pessoal e Doméstico não Especificados Anteriormente (47.59-8-99).

CLAUSULA 5ª - A empresa iniciou sua atividade em 12 de junho de 2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA 6ª - A empresa tem o capital de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) dividido em 1 (uma) quota de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) totalmente integralizado, em moeda corrente do país.

Continua...



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/09/2018 11:37 SOB Nº 20182247090.
PROTOCOLO: 182247090 DE 31/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803672778. NIRE: 32600206005.
ARRUDA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 03/09/2018
www.simplifica.es.gov.br

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
ARRUDA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - NIRE 32600206005



FL 03/03

CLAUSULA 7ª - A administração da sociedade cabe ao titular **DIEGO GROSSMANN DA SILVA ARRUDA** isoladamente com poderes e atribuições de Administrador pertinentes a sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja a favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

CLAUSULA 8ª - O exercício empresarial é coincidente com o ano-calendário e a todo dia 31 de dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão suportados pelo titular de acordo com o capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil.

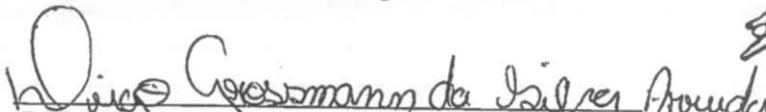
CLAUSULA 9ª - O titular **DIEGO GROSSMANN DA SILVA ARRUDA** declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa nesta modalidade.

CLAUSULA 10ª - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLAUSULA 11ª - Fica eleito o foro de Viana/ES., para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e contratado, assino o presente instrumento em 01 (uma) via.

Cariacica/ES., 28 de agosto de 2018.


DIEGO GROSSMANN DA SILVA ARRUDA
Titular

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTENCIA E CIDADANIA



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/09/2018 11:37 SOB Nº 20182247090.
PROTOCOLO: 182247090 DE 31/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803672778. NIRE: 32600206005.
ARRUDA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 03/09/2018
www.simplifica.es.gov.br



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS - DISTRITO DA SEDE
Rua Manoel Joaquim dos Santos, nº 80, Bairro Ilacibá, Cariacica/ES CEP 150-270 - (27) 3343-4586

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de **DIEGO GROSSMANN DA SILVA ARRUDA**,
e dou fé. Em Teste da verdade.
Cariacica/ES, 30 de agosto de 2018-17:19:23. Cód.: 00301456-03

Lorraine Sousa Bicalho - Escrevente Autorizada
Selo: 021073.RF01807.05913, Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Qtd 1 - Emolumentos: R\$ 2,83 Taxas: R\$ 0,84 Total: R\$ 3,67
- VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS -



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/09/2018 11:37 SOB Nº 20182247090.
PROTOCOLO: 182247090 DE 31/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803672778. NIRE: 32600206005.
ARRUDA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 03/09/2018
www.simplifica.es.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ARRUDA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ARRUDA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/01/2020 08:47:34 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ARRUDA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1430958

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **10/01/2021 08:36:53 (hora local)**.

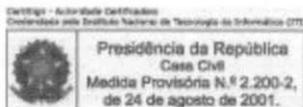
¹**Código de Autenticação Digital:** 97841001200829470979-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5656b23bf6f450dc526916dc5a1cceedf60225c63795427b6fe482e5d25ea1dffac7fead96dafceaf80c1daffeae82a48e10b8435da06ceede1bdb41b79d5ca0





CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - CARRÃO CUI 98.379-4
R. Presidente Epitácio Paulo, 1166 - Bairro São Francisco - CEP 13080-000 - Fone: (51) 3333-1111 - Fax: (51) 3333-1111
Autenticação Digital
De acordo com as artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 9º, 41º da Lei Federal 6.093/1994 e art. 8º inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 substituído a primeira palavra da paráfrase, reprodutível no
do documento administrativo e conferido com o original. O registro é válido.
Cod. Autenticação: 97841001200829470979-1; Data: 10/01/2020 08:36:52
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1062242-X8VC;
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Valor do Ato em Moeda Digital: R\$ 4,56
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
SPTC / DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

FAÇA FACIL. CARIACICA

Diego Grossmann da Silva Arruda
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.804.451 - ES DATA DE EXPEDIÇÃO 27.08.2013

NOME DIEGO GROSSMANN DA SILVA ARRUDA

FILIAÇÃO DOUGLAS FERNANDES ARRUDA E ROSANA GROSSMANN DA SILVA ARRUDA

NATURALIDADE SANTOS/SP DATA DE NASCIMENTO 13.04.1988

DOC. ORIGEM CERT. NASC. 80917 FL 288 LV 245 R P OLIVEIRA NETO SANTOS - SP - 14.04.1988

CPF 058.421.957-12 1426

Luiz Carlos Norbim Gomes
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei N° 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ARRUDA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ARRUDA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/07/2020 09:13:35 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ARRUDA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 97842907202348388198-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b363e8e7bd7062f594a015a07049094d3c6a86e1dc578188a3421e11a5d77f256b5dfebc658876b063a7b6aaa57bb5f21fac7fead96dafceaf80c1dafeeae82a4



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para fins de direito, que a empresa ARRUDA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, devidamente inscrita no CNPJ sob o número 30.681.395/0001-04, sediada na RUA CENTRAL, 19, CANAÃ – VIANA/ES forneceu para a nossa Secretaria de Saúde, materiais de higiene pessoal, limpeza, materiais descartáveis, de consumo e copa e cozinha. Registramos ainda, que os produtos adquiridos apresentaram bom nível de qualidade, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações. Portanto, nada consta que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Anchieta/ES, 29 de julho de 2020.



SYLVIO MARINS JUNIOR

Almojarifado e Patrimônio SEMUS-Anchieta/ES

Coordenador de Almojarifado e Patrimônio SEMUS

Tel: 28-3536-2494

CNPJ: 14.051.123/0001-66

Rodovia do Sol, 1.620 – Km 21,5 – Vila Residencial Samarco – Anchieta-ES
CEP 29.230-000 – Telefax (28)3536-XXXX



Zimbra

juliana.barcelos@guarapari.es.gov.br

**Re: Solicitação de documentação**

De : alexandre ribeiro
<parabensebalagens@gmail.com>

Ter, 25 de ago de 2020 13:55

Assunto : Re: Solicitação de documentação

Para : Juliana Barcelos
<juliana.barcelos@guarapari.es.gov.br>

Boa tarde,

No momento não poderemos fornecer o material, pois devido à crise econômica, possuímos este material em estoque. Agradeço a preferência e sinto muito não poder atendê-los.

Att.

HELOÁ FARIA

Em ter., 25 de ago. de 2020 às 09:37, Juliana Barcelos
<juliana.barcelos@guarapari.es.gov.br> escreveu:

Bom dia!

Encaminhei o orçamento nesse número que me passou, tentei contato mas não consegui também. Preciso com urgência dessas documentações para dar andamento ao processo.

Att

Juliana S. Barcelos Florentino
Gerente da Proteção Social Básica
Secretaria Municipal de Assistência, Trabalho e Cidadania de Guarapari- SETAC

De: "parabensebalagens" <parabensebalagens@gmail.com>

Para: "Juliana Barcelos" <juliana.barcelos@guarapari.es.gov.br>

Enviadas: Segunda-feira, 24 de agosto de 2020 9:47:06

Assunto: Re: Solicitação de documentação

Bom dia

Poderia me enviar a cópia do orçamento enviado pra vcs, pois a pessoa responsável está ausente da empresa por uns 10 dias, pode também me ligar no celular (27)99687-1262 .
Aguardo

Att

HELOÁ FARIA

Em qua., 19 de ago. de 2020 às 09:46, Juliana Barcelos
<juliana.barcelos@guarapari.es.gov.br> escreveu:



Publicado no DOM/ES
28 AGO. 2020
Em: _____

54

**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

AVISO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA

O **Município de Guarapari - ES**, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal ratifica a contratação por dispensa de justificativa da empresa **BRASEIRO COMERCIO E SERVIÇO LTDA** no valor total de R\$ 8.996,00 (oito mil novecentos e noventa e seis reais), **ARRUDA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI** no valor total de R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais), para a aquisição de descartáveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Cidadania – SETAC, de acordo com o art. 24, e inciso IV, da Lei nº 8.566/93 e suas alterações. Tudo em conformidade com o processo nº 13634/2020.

Guarapari – ES, 27 de agosto de 2020.

Edson Figueiredo Magalhães
Prefeito Municipal

Guarapari**PREFEITURA****AVISO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA****AVISO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA**

O Município de Guarapari - ES, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal ratifica a contratação por dispensa de justificativa da empresa BRASEIRO COMERCIO E SERVIÇO LTDA no valor total de R\$ 8.996,00 (oito mil, novecentos e noventa e seis reais), ARRUDA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI no valor total de R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais), para a aquisição de descartáveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania - SETAC, de acordo com o art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Tudo em conformidade com o processo nº 13.634/2020.

Guarapari - ES, 27 de agosto de 2020.

Edson Figueiredo Magalhães

Prefeito Municipal

AVISO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA

Publicação Nº 295391

AVISO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA

O Município de Guarapari - ES, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal ratifica a contratação por dispensa de justificativa da empresa SERVI MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA no valor total de R\$ 29.450,00 (vinte e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais), para aquisição de álcool gel 70º, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania - SETAC, de acordo com o art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Tudo em conformidade com o processo nº 14.215/2020.

Guarapari - ES, 26 de agosto de 2020.

Edson Figueiredo Magalhães

Prefeito Municipal

AVISO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA

Publicação Nº 295390

AVISO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA

O Município de Guarapari - ES, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal ratifica a contratação por dispensa de justificativa da empresa DFL INDUSTRIA E COMERCIO S/A no valor total de R\$ 89.700,00 (oitenta e nove mil e setecentos reais), para aquisição de teste rápido para detecção de COVID 19, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, de acordo com o art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Tudo em conformidade com o processo nº 13.415/2020.

Guarapari - ES, 26 de agosto de 2020.

Edson Figueiredo Magalhães

Prefeito Municipal

FL	Rubrica
----	---------

Protocolo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Serviço de Protocolo

A. Dicom
Para devidos lançamentos.

Em 28/08/20

Brumabqueira

Bruna Nogueira da Silva
Secretária Adjunta de Administração
e Gestão de Recursos Humanos
Mat. 260797-3

A Santa Cont
Segue para empenho.

28/8/20

Larissa Amorim
Técnico Adm. e Contábil
Matrícula 93023133-01

A SEMAD
Segue Empenho para
Autorização de Fornecimento

em 08/09/20

Dani Heringer Nascimento
Técnico Administrativo e Contábil
Matr. 13650

Ao Almoxarifado
Segue com Of.

08/9/20

Larissa Amorim
Técnico Adm. e Contábil
Matrícula 93023133-01

56600 A NOTA
FISCAL DO N°

1939 O BARRÃO N°
415/2020 PARA A
SEMADA CONTABILIDA
DO.

22/09/20

Mauro Pinto Queiroz
Almoxarife
Mat. 184101

AO FINANCEIRO

Segue processo para pagamento
e baixa da despesa

Em 22/09/2020

Karoline Tobias Puppin
Subgerente
Matrícula nº 13368



FUNDO MUNICIPAL DE ASSOCIAÇÃO SOCIAL DE GUARAPARI
Solicitação de Empenho / Integração Contábil
Modalidade: DISPENSA POR JUSTIFICATIVA - 50/2020

Data da Integração 28/08/2020
Fornecedor BRASEIRO CHURRASCARIA E PIZZARIA LTDA
RUA ROGÉRIO DA SILVA MENDES
PRAIA DOS CASTELHANOS ANCHIETA ES CNPJ/CPF 09.086.681/0001-27 S/N
29230-000 28 3536-2000 Inscr. Est.

Dotação 662		Vínculo 1.311.0000.0	Vínculo Det.	Secretaria 203	Ord.Despesa 036	Projeto/Atividade 1616	RC 69/2020
Elemento Desp. / Sub. Elem. Desp. 33903000/22							
Func. Prog. 082440005 Reserva 435/2020							
Valor Inicial da Reserva							9.676,00
Valor Complemento (+)							45,00
Valor Anulação (-)							0,00
Saldo Reserva							9.721,00
Valor Empenho							
Empenho							
/							
Material							
1 01 56 0136 4							
Especificação							
TOUCA DESCARTÁVEL TNT COM ELASTICO UNISSEX PCTE 100 UNIDADES							
1 01 56 0137 2							
Especificação							
BOBINA 2KG DE SACO PICOTADO 28X44 ALTA DENSIDADE ESPESSURA 0,03 MICRAS ROLO COM APROX. 170UNIDADES. SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PICOTADA 15X20 CM (PARA EMBALAR FRUTAS E PÃES) - SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PICOTADO CAPACIDADE 2 KG;							
1 01 56 0138 0							
Especificação							
COPO DESCARTÁVEL REFORÇADO 200 ML PACOTE COM 100 UNIDADES.							
1 01 56 0139 9							
Especificação							
COPO DESCARTÁVEL REFORÇADO CAPACIDADE 50 ML COM 100 UNIDADES.							
1 01 56 0140 2							
Especificação							
COLHER DE REFEIÇÃO, PLÁSTICO POLIESTIRENO ATÓXICO, DESCARTÁVEL,P/ SOBREMESA, BRANCA, PIGMENTO ATÓXICO, EMBALAGEM C/ 50 UNIDADES,							
Valor Anulado							Saldo
0,00							0,00
Emb.							VI. Unitário
PT							21,0000
BB							27,0000
PT							2,4900
PT							1,7800
PT							3,9000
PT							1,350,00
PT							195,00
PT							178,00
PT							249,00
PT							195,00



FUNDO MUNICIPAL DE ASSOCIAÇÃO SOCIAL DE GUARAPARI
Solicitação de Empenho / Integração Contábil

Modalidade: DISPENSA POR JUSTIFICATIVA - 50/2020

SUPORTA MAX 100° C, EM CONFORMIDADE C/ AS NORMAS ABNT.

1 01 56 0141 0

Especificação

GARFO DE REFEIÇÃO MATERIAL DESCARTÁVEL REFORÇADO PACOTE COM 50 UNIDADES.

PT 50,000 4,4000 220,00

1 01 56 0142 9

Especificação

GUARDANAPO DE PAPEL GUARDANAPO DE PAPEL; MEDINDO APROXIMADAMENTE (30 X 30) CM; EM FOLHA SIMPLES; TIPO LISO; COR BRANCA; PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.

PT 30,000 2,9000 87,00

1 01 56 0144 5

Especificação

PRATO DESCARTAVEL, 23 CM, FUNDO, BRANCO, PCT C/ 10 UNID, REGISTRO ABNT

PT 100,000 3,2200 322,00

1 01 56 0145 3

Especificação

PRATO FUNDO, TIPO CUMBUCA, PLÁSTICO POLIESTIRENO ATÓXICO, DESCARTÁVEL, APROX 15 CM D E DIÂMETRO (BOC A), APROX 4,5 CM DE PROFUNDIDADE, P/ SOBREMESA, BRANCO, PIGMENTO ATÓXICO, EMBALAGEM C/ 10 UNIDADES, SUPORTA MAX 100° C, EM CONFORMIDADE C/ AS NORMAS ABNT.

PT 100,000 1,5000 150,00

Total 9.051,00

Emitida e Conferida por:

Autorizado por:

Assinatura

Assinatura



FUNDO MUNIC DE ASS SOCIAL DE GUARAPARI
Solicitação de Empenho / Integração Contábil
Modalidade: DISPENSA POR JUSTIFICATIVA - 50/2020

Data da Integração 28/08/2020

Fornecedor ARRUDA COMÉRCIO PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI

RUA CENTRAL

CANAÃ

29135-038 27 99648-1331

VIANA

ES

CNPJ/CPF 30.681.395/0001-04
 Inscr. Est. 083.486.60-7

19

Dotação 662 Vínculo 1.311.0000.0 Vínculo Det.

Elemento Desp. / Sub. Elem. Desp. 33903000/22

Func. Prog. 082440005 Reserva 435/2020

Secretaria 203

9.676,00

55,00

0,00

9.731,00

Ord.Despesa 036

Projeto/Atividade 1616

RC 69/2020

Empenho

/

Material

1 01 56 0143 7

Especificação

PAPEL TOALHA INTERFOLHA - BRANCO - PACOTE C/ 1000 FOLHAS.

Valor Anulado

0,00

Emb.

PT

Quantidade

100,000

VI. Unitário

6,8000

Saldo

0,00

Total

680,00

Total 680,00

Emitida e Conferida por:

Autorizado por:

Assinatura

Assinatura



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Juntos vamos evoluir!

Rua Santo Antônio
CEP: 29215-030

CNPJ: 14.804.981/0001-34

NOTA DE EMPENHO

Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.

36.00.00 - SEC MUN DO TRABALHO, ASSIST E CIDADANIA
36.01.00 - SEC MUN DO TRABALHO, ASSIST E CIDADANIA

Empenho			Evento	Número	Folha
Tipo 1 - ORDINARIO			001.001 - ORÇAMENTÁRIO GERAL	485-000	1
Data Emissão 31/08/2020	Vencimento	Processo 13634/2020	Centro de Custos 3 - RECURSOS FEDERAIS	Requisição 10200069	Reserva 435
Nº Contrato/Convênio	Documento	Licitação 1 - DISPENSADA	Motivo da Dispensa da Licitação 4 - ART 24 I.04 LEI 8666/93		Nro Licitação

Dotação		Nro Reduzido	Classificação Funcional
Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		662	08.244.0005.1.616 - Incremento Temporário Ações de Combate ao CC
Sub - Elemento de Despesa 22 - MATERIAL DE COPA E COZINHA			Crédito 3 - EXTRAORDINARIO
Título 311.0000.0000 - TRANSF DE REC DO FUNDO NAC DE ASS			

Credor		Código para Dirf	
Razão Social / Fornecedor 100372 - BRASEIRO CHURRASCARIA E PIZZARIA LTDA	CNPJ / CPF 09.086.681/0001-27	Código para DIRF	
Endereço RUA ROGÉRIO DA SILVA MENDES, S/N	Cidade ANCHIETA		
Telefone 3 3536-2000			

Valores			
Total de Créditos	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
1.417.273,50	1.283.969,21	9.051,00	1.274.918,21

Histórico				Valor Unitário	Valor Total
Item	Quantidade	Unidade	Descrição		
1	0 1		Empenho originário da reserva 435	9.051,00	9.051,00
Total					9.051,00

Por Extenso
Nove Mil e Cinquenta e Um Reais

Local de Entrega



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Juntos vamos evoluir!

Rua Santo Antônio
29215-030

CNPJ: 14.804.981/0001-34

IE:

NOTA DE COMPLEMENTO DE RESERVA

36.00.00 - SEC MUN DO TRABALHO, ASSIST E CIDADANIA

36.01.00 - SEC MUN DO TRABALHO, ASSIST E CIDADANIA

Reserva			Evento	Número
Tipo			001.001 - ORÇAMENTÁRIO GERAL	435
3 - EXTRAORDINARIO				
Data	Requisição	Processo	Documento	
31/08/2020	10200069	13634/2020		

Dotação		
Natureza da Despesa	Nro. Reduzido	Classificação Funcional
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	662	08.244.0005.1.616 - Incremento Temporário Ações de Combate
Vínculo		
1.311.0000.0000 - TRANSF DE REC DO FUNDO NAC DE		

Credor		
Razão Social / Fornecedor		
Endereço		
Cidade	Telefone	

Valores			
Reserva	Complementado Anterior	Complemento	Saldo Atual
9.676,00		45,00	9.721,00

Histórico
Diferença entre o valor estimativo e o valor real

Por Extenso
Quarenta e Cinco Reais



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Juntos vamos evoluir!

Rua Santo Antônio
29215-030

CNPJ: 14.804.981/0001-34

IE:

NOTA DE COMPLEMENTO DE RESERVA

36.00.00 - SEC MUN DO TRABALHO, ASSIST E CIDADANIA

36.01.00 - SEC MUN DO TRABALHO, ASSIST E CIDADANIA

Reserva			Evento	Número
Tipo			001.001 - ORÇAMENTÁRIO GERAL	435
3 - EXTRAORDINARIO				
Data	Requisição	Processo	Documento	
01/09/2020	10200069	13634/2020		

Dotação		
Natureza da Despesa	Nro. Reduzido	Classificação Funcional
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	662	08.244.0005.1.616 - Incremento Temporário Ações de Combate
Vínculo		
1.311.0000.0000 - TRANSF DE REC DO FUNDO NAC DE		

Credor		
Razão Social / Fornecedor		
Endereço		
Cidade		Telefone

Valores			
Reserva	Complementado Anterior	Complemento	Saldo Atual
9.676,00	45,00	10,00	9.731,00

Histórico
Diferença entre o valor estimativo e o valor real

Por Extenso
Dez Reais



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Juntos vamos evoluir!

Rua Santo António
CEP: 29215-030

CNPJ: 14.804.981/0001-34

NOTA DE EMPENHO

Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.

36.00.00 - SEC MUN DO TRABALHO, ASSIST E CIDADANIA
36.01.00 - SEC MUN DO TRABALHO, ASSIST E CIDADANIA

Empenho

Tipo 1 - ORDINARIO			Evento 001.001 - ORÇAMENTÁRIO GERAL	Número 500-000	Folha 1
Data Emissão 08/09/2020	Vencimento	Processo 13634/2020	Centro de Custos 3 - RECURSOS FEDERAIS	Requisição 10200069	Reserva 435
Nº Contrato/Convênio	Documento	Licitação 1 - DISPENSADA	Motivo da Dispensa da Licitação 4 - ART 24 I.04 LEI 8666/93	Nro Licitação	

Dotação

Natureza da Despesa 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Nro Reduzido 662	Classificação Funcional 08.244.0005.1.616 - Incremento Temporário Ações de Combate ao CC
Sub - Elemento de Despesa 22 - MATERIAL DE COPA E COZINHA	Crédito 3 - EXTRAORDINARIO	
Vínculo 311.0000.0000 - TRANSF DE REC DO FUNDO NAC DE ASS		

Credor

Razão Social / Fornecedor 101065 - ARRUDA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	CNPJ / CPF 30.681.395/0001-04
Endereço RUA CENTRAL, 19	Cidade VIANA
Telefone 996481331	

Código para Dirf

Código para DIRF

Valores

Total de Créditos	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
1.417.273,50	1.245.468,21	680,00	1.244.788,21

Histórico

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	01		Empenho originário da reserva 435	680,00	680,00
				Total	680,00

Por Extenso

Seiscentos e Oitenta Reais

Local de Entrega

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Departamento de Compras

Rua Alencar Moraes de Resende
 CEP: 29217080 - Jardim Boa Vist - Guarapari/ES
 CNPJ: 14.804.981/0001-34
 Fone/Fax: (27)3361-8200
 Email: fundo.setac@guarapari.es.gon.br
 Site: http://localhost:9090

**AUTORIZAÇÃO
 DE
 FORNECIMENTO
 83/2020**

1a Via - Fornecedor 3a Via - Almoxarifado
 2a Via - Proc. de Pgto. 4a Via - Secretaria

Mod. DISPENSA POR Nro. 50/2020 UG F.A.Social

Números RC's 69 / 2020

Valor Total (R\$) Valor total por extenso

9.051,00 NOVE MIL CINQUENTA E UM REAIS

Fornecedor 008440 BRASEIRO CHURRASCARIA E PIZZARIA LTDA
Nome Fantasia BRASEIRO CHURRASCARIA E PIZZARIA LTDA
Endereço RUA ROGÉRIO DA SILVA MENDES S/N
Bairro PRAIA DOS CASTELHANOS
Cidade ANCHIETA **Estado** ES **Cep** 29230-000
CNPJ/CPF 09.086.681/0001-27 **Telefone** 28 3536-2000 **Fax**
Banco **Agência/Conta**
Email

Condição Pagto**Prazo Entrega** Até 5 dias**Local Entrega** RUA JOSIAS CERUTTI 00734**Bairro Entrega** PRAIA DO MORRO**Cep Entrega** 29216-600**Unidade a Retirar****Fonte de Recursos/Convênio****Observação**

Processo	Unidade Requisitante	Nota de Empenho (NE)	Dotação/Elemento de Despesa
00013634/2020	203.036.002.000.000	00485/2020	662 203.036.082440005 .1616 / 33903000/22 - MATERIAL DE CONSUMO MATERIAL DE COPA E COZINHA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCI

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Garantia
1		PT	300,000		21,0000	6.300,00	
	TOUCA DESCARTÁVEL TNT COM ELASTICO UNISSEX PCTE 100 UNIDADES - 1 01 56 0136 4						
2		BB	50,000		27,0000	1.350,00	
	BOBINA 2KG DE SACO PICOTADO 28X44 ALTA DENSIDADE ESPESURA 0,03 MICRAS ROLO COM APROX. 170UNIDADES. SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PICOTADA 15X20 CM (PARA EMBALAR FRUTAS E PÃES) - SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PICOTADO CAPACIDADE 2 KG; - 1 01 56 0137 2						
3		PT	100,000		2,4900	249,00	
	COPO DESCARTÁVEL REFORÇADO 200 ML PACOTE COM 100 UNIDADES. - 1 01 56 0138 0						
4		PT	100,000		1,7800	178,00	
	COPO DESCARTÁVEL REFORÇADO CAPACIDADE 50 ML COM 100 UNIDADES. - 1 01 56 0139 9						
5		PT	50,000		3,9000	195,00	
	COLHER DE REFEIÇÃO, PLÁSTICO POLIESTIRENO ATÓXICO, DESCARTÁVEL,P/ SOBREMESA, BRANCA, PIGMENTO ATÓXICO, EMBALAGEM C/ 50 UNIDADES, SUPORTA MAX 100° C, EM CONFORMIDADE C/ AS NORMAS ABNT. - 1 01 56 0140 2						
6		PT	50,000		4,4000	220,00	
	GARFO DE REFEIÇÃO MATERIAL DESCARTÁVEL REFORÇADO PACOTE COM 50 UNIDADES. - 1 01 56 0141 0						
7		PT	30,000		2,9000	87,00	
	GUARDANAPO DE PAPEL GUARDANAPO DE PAPEL; MEDINDO APROXIMADAMENTE (30 X 30) CM; EM FOLHA SIMPLES; TIPO LISO; COR BRANCA; PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES. - 1 01 56 0142 9						
8		PT	100,000		3,2200	322,00	

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Departamento de Compras

Rua Alencar Moraes de Resende
 CEP: 29217080 - Jardim Boa Vist - Guarapari/ES
 CNPJ: 14.804.981/0001-34
 Fone/Fax: (27)3361-8200
 Email: fundo.setac@guarapari.es.gov.br
 Site: http://localhost:9090

**AUTORIZAÇÃO
 DE
 FORNECIMENTO
 83/2020**

1a Via - Fornecedor 3a Via - Almoxarifado
 2a Via - Proc. de Pgto. 4a Via - Secretaria

Mod. DISPENSA POR Nro. 50/2020 UG F.A.Social
Números RC's 69 / 2020

Valor Total (R\$) Valor total por extenso

9.051,00 NOVE MIL CINQUENTA E UM REAIS

PRATO DESCARTAVEL, 23 CM, FUNDO, BRANCO, PCT C/ 10 UNID, REGISTRO ABNT - 1 01 56 0144 5

9	PT	100,000	1,5000	150,00
---	----	---------	--------	--------

PRATO FUNDO, TIPO CUMBUCA, PLÁSTICO POLIESTIRENO ATÓXICO, DESCARTÁVEL, APROX 15 CM D E DIÂMETRO (BOC A), APROX 4,5 CM DE PROFUNDIDADE, P/ SOBREMESA, BRANCO, PIGMENTO ATÓXICO, EMBALAGEM C/ 10 UNIDADES, SUPORTA MAX 100° C, EM CONFORMIDADE C/ AS NORMAS ABNT. - 1 01 56 0145 3

Total 9.051,00
Nota :

- Os materiais que não estiverem de acordo com este pedido serão devolvidos;
- Deverá constar na nota fiscal o número desta autorização de fornecimento e o número do processo;
- Horário de entrega das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas no endereço abaixo:
- Rua Josias Cerutti, 734, Praia do Morro. Guarapari - ES FONE: (27) 3261-8345

NA NOTA FISCAL DEVERÁ CONTER A DESCRIÇÃO IDÊNTICA A DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.
Atenção Fornecedores:

- As mercadorias que não forem conferidas no ato da entrega pelo Almoxarifado, não serão autorizadas para pagamento;
- Atrasos injustificados para a entrega dos produtos, caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se sem prejuízo das demais sanções previstas.

ATENÇÃO
>>> FICA OBRIGATÓRIO A ENTREGA DAS MERCADORIAS JUNTO COM A NOTA FISCAL. <<<

 Autorizo o Fornecimento,
 Guarapari/ES, 08 de setembro de 2020

Autorização da Compra

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Departamento de Compras

Rua Alencar Moraes de Resende
 CEP: 29217080 - Jardim Boa Vist - Guarapari/ES
 CNPJ: 14.804.981/0001-34
 Fone/Fax: (27)3361-8200
 Email: fundo.setac@guarapari.es.gov.br
 Site: http://localhost:9090

**AUTORIZAÇÃO
 DE
 FORNECIMENTO
 84/2020**

1a Via - Fornecedor 3a Via - Almoxarifado
 2a Via - Proc. de Pgto. 4a Via - Secretaria

Mod. DISPENSA POR	Nro. 50/2020	UG F.A.Social
Números RC's	69 / 2020	
Valor Total (R\$)	Valor total por extenso	
680,00	SEISCENTOS E OITENTA REAIS	

Fornecedor	008652 ARRUDA COMÉRCIO PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI		
Nome Fantasia	ARRUDA COMÉRCIO PRODUTOS DE LIMPEZA EIRE		
Endereço	RUA CENTRAL 19		
Bairro	CANAÃ		
Cidade	VIANA	Estado ES	Cep 29135-038
CNPJ/CPF	30.681.395/0001-04	Telefone 27 99648-1331	Fax
Banco	Agência/Conta		
Email			

Condição Pagto			
Prazo Entrega	Até 5 dias		
Local Entrega	RUA JOSIAS CERUTTI 00734		
Bairro Entrega	PRAIA DO MORRO	Cep Entrega 29216-600	
Unidade a Retirar			
Fonte de Recursos/Convênio			
Observação			

Processo	Unidade Requisitante	Nota de Empenho (NE)	Dotação/Elemento de Despesa
00013634/2020	203.036.002.000.000	00500/2020	662 203.036.082440005 .1616 / 33903000/22 - MATERIAL DE CONSUMO / MATERIAL DE COPA E COZINHA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCI

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Garantia
1		PT	100,000		6,8000	680,00	
PAPEL TOALHA INTERFOLHA - BRANCO - PACOTE C/ 1000 FOLHAS. - 1 01 56 0143 7							
						Total	680,00

Nota :

- Os materiais que não estiverem de acordo com este pedido serão devolvidos;
- Deverá constar na nota fiscal o número desta autorização de fornecimento e o número do processo;
- Horário de entrega das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas no endereço abaixo:
- Rua Josias Cerutti, 734, Praia do Morro. Guarapari - ES FONE: (27) 3261-8345

NA NOTA FISCAL DEVERÁ CONTER A DESCRIÇÃO IDÊNTICA A DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

Atenção Fornecedores:

- As mercadorias que não forem conferidas no ato da entrega pelo Almoxarifado, não serão autorizadas para pagamento;
- Atrasos injustificados para a entrega dos produtos, caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se sem prejuízo das demais sanções previstas.

ATENÇÃO

>>> FICA OBRIGATÓRIO A ENTREGA DAS MERCADORIAS JUNTO COM A NOTA FISCAL. <<<

Autorizo o Fornecimento,
 Guarapari/ES, 08 de setembro de 2020

 Autorização da Compra

Recebemos de ARRUDA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI os produtos constantes na Nota Fiscal indicada ao lado. Destinatário: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GUARAPARI - Rua SANTO ANTONIO, S/N - MUQUICABA - Guarapari/ES		Data de Emissão	17/09/2020	NFe N°	000001934
Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor	Valor Total da Nota	680,00	Série	001

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

Saída: 1
Entrada: 0
N 000001934
Série 001
Folha 1/1



Chave de Acesso
3220 0930 6813 9500 0104 5500 1000 0019 3410 5938 9054

Consulta de autenticidade do portal nacional da NFe
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

ARRUDA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - ARRUDA
Rua CENTRAL 019 - - CANAA
29135-038 - Viana - ES - Fone/Fax: 27 9648 1331

Protocolo de Autorização
332200052615749 - 17/09/2020 - 13:45:42

CNPJ/CPF
30.681.395/0001-04

Destinatário / Remetente		CNPJ/CPF	Data de Emissão
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GUARAPARI		14.804.981/0001-34	17/09/2020
Endereço	Bairro/Distrito	CEP	Data Saída/Entrada
Rua SANTO ANTONIO, S/N -	MUQUICABA	29215-030	* 17/09/2020
Município	UF	Inscrição Estadual	Hora Saída/Entrada
Guarapari	ES		13:40:00

Cálculo dos Impostos		Valor do ICMS	0,00	Base Cál. do ICMS Subs.	0,00	Valor do ICMS Subs.	0,00	Valor Aprox. dos Trib. (IBPT)	171,36	Valor Total dos Produtos	680,00
Valor do Frete	0,00	Valor do Seguro	0,00	Desconto	0,00	Out. Desp. Acessor.	0,00	Valor do IPI	0,00	Valor Deson.	0,00
										Valor Total da Nota	680,00

Transportador / Volumes Transportados		Frete por Conta	Código ANTT	Placa Veículo	UF	CNPJ/CPF
9-Sem Transporte						
Endereço		Município	UF	Inscrição Estadual		
Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido	

Cod. Prod.	Descrição dos Produtos	NCM/SH	CST CSOSN	CFOP	Med.	Quantidade	Vir. Unitário	Vir. Desconto	Vir. Total	BC Icms	Vir. Icms	Vir. IPI	ALIQ. %		Vir. Aprox. dos Trib.
													ICMS	IPI	
1	PAPEL TOALHA INTERF. BR PCT C/ 1000FLS	48181000	0102	5405	PT	100,0000	6,8000	0,00	680,00	0,00	0,00	0,00	0,00		171,36

Dados Adicionais	Informações Adicionais do Fisco
Informações Complementares I-DOC. EMITIDO P/ME OU EPP OPTANTE P/SIMPLES NACIONAL II-NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI AUT. DE FORN. 84/2020 DISPENSA POR NRO 50/2020 UG-F A SOCIAL RCs 69/2020 PROC. 13634/2020 EMP. 500/2020 F. M. ASS. SOCIAL MD5: D39789B7B3CA30B9CFBAE73A2345C9C1 Trib Aprox. R\$ 55,76 Fed - R\$ 115,60 Est - R\$ 0,00 Mun / Fonte:IBPT/empresome 0C3829	Banco Agência C/Corrente Brasil 1241-6 69.902-0

Mauro Pinto Queiroz
 Almoxarife
 Mat. 184101
 18/09/2020



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20200000248630

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 30.681.395/0001-04

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **10/07/2020**, válida até **08/10/2020**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 10/07/2020.

Autenticação eletrônica: **000A.AD31.0060.B842**



Prefeitura Municipal de Viana

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO 20200009135

CERTIFICO: Para os devidos fins que:
ARRUDA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 30.681.395/0001-04

Que em nome do(s) requerente(s), até a presente data, não existe nesta repartição qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar as dívidas que venha a ser apuradas, de responsabilidade do(s) contribuinte(s) acima mencionado(s) e tendo presente o requerimento por ele(s) subscrito, onde o requerente se responsabiliza pela veracidade das informações. Esta certidão deverá ser validada no site: www.viana.es.gov.br

Chave de validação da certidão: 20200009135

Validade 30 dias

Emitida Terça-Feira, 01 de Setembro de 2020

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Imprimir



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARRUDA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.681.395/0001-04

Certidão nº: 15081472/2020

Expedição: 30/06/2020, às 15:56:47

Validade: 26/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ARRUDA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 30.681.395/0001-04, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.681.395/0001-04

Razão Social: PAPELARIA ARRUDA EIRELI

Endereço: RUA CENTRAL 19 / CANAA / VIANA / ES / 29135-038

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/08/2020 a 27/09/2020

Certificação Número: 2020082903530271748383

Informação obtida em 01/09/2020 13:24:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ARRUDA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI
CNPJ: 30.681.395/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:26:17 do dia 01/09/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/02/2021.

Código de controle da certidão: **873F.362F.3ED7.301B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FUNDO MUNIC DE ASS SOCIAL DE GUARAPARI
BOLETIM DE RECEBIMENTO DE MATERIAL
1.01.001 - ALMOXARIFADO DA ASS SOCIAL

Após: Atualização

BRM: 415/2020 **Tipo: 02 - Entrada de Materiais** **Data Emissão: 18/09/2020** **Data Recebimento: 18/09/2020** **Unid. Gest.: 02 - F.A.Social**

Fornecedor: 008652 - ARRUDA COMÉRCIO PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI

Loc. Entrega: RUA JOSIAS CERUTTI

Nro/Ano AF: 84/2020

Data Execução

Nro. Documento: 1934

Data Emissão: 17/09/2020

Vencimento: 30/12/2020

Série: 1

Modalidade: DISPENSA POR JUSTIFICATIVA - 50/2020

Requisitantes

203.036.002.000.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCI

Unidade Gestora Liquidação:

20

RC / Ano Dotação

69/2020 203.036.082440005 .1616

Elemento Despesa

33903000/22 - MATERIAL DE CONSUMO
/ MATERIAL DE COPA E COZINHA

Empenho

00500/2020

Materiais

Código	Quantidade	Preço Unitário	Total	Unidade	Marca	Modelo	Classificação	Medida
1.01.56.0143.7	100,000	6,8000	680,00	PT			Consumo	
PAPEL TOALHA INTERFOLHA - BRANCO - PACOTE C/ 1000 FOLHAS.								
			Total BRM					
			680,00					

Observação

Proc Nº 13634/2020



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Juntos vamos evoluir!

Rua Santo António

CEP: 29215-030

CNPJ: 14.804.981/0001-34

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

36.00.00 - SEC MUN DO TRABALHO, ASSIST E CIDADANIA

36.01.00 - SEC MUN DO TRABALHO, ASSIST E CIDADANIA

Liquidação		No. BRM	Data Emissão	Número	Folha
Processo Pagamento	13634/2020	415/2020	22/09/2020	915	1

Empenho					
Exercício	Número	Data	Processo	Evento	
2020	500	08/09/2020	13634/2020	001.001 - ORÇAMENTÁRIO GERAL	
Licitação			Nro Licitação	Centro de Custos	
1 - DISPENSADA				3 - RECURSOS FEDERAIS	

Dotação			
Natureza da Despesa	Nro Reduzido	Classificação Funcional	Funcional Programática
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	662	08.244.0005.1.616	Incremento Temporário Ações de Combate ao
Sub - Elemento de Despesa	Crédito		
22 - MATERIAL DE COPA E COZINHA	3 - EXTRAORDINARIO		
Vínculo	1.311.0000.0000 - TRANSF DE REC DO FUNDO NAC DE ASS		

Débito			
Banco	Código	Agência	Conta Corrente

Credor			
Razão Social / Fornecedor	CNPJ / CPF	Banco	Agência
101065 - ARRUDA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	30.681.395/0001-04		
PIS/PASEP/Nr INSS	Endereço	Cidade	Telefone
	RUA CENTRAL, 19	VIANA - ES	27 996481331

Valores				
Empenho	Saldo Anterior	Liquidação	Valor Líquido	Saldo Atual
680,00	680,00	680,00	680,00	0,00

Histórico
Liquidação do Empenho Nro 500 Empenho originário da reserva 435

Notas Fiscais				
Tip Doc	Pref Doc	Num Doc	Parc Ref	Data Emissão
1		1.934	1	17/09/2020

Valor Líquido			
Liquidação:	Total de Descontos:	Total Líquido:	
680,00	0,00	680,00	

Por Extenso
Seiscentos e Oitenta Reais